



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO II
CADERNO DE ENCARGOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52.590/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO PATROCINADA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE LIMEIRA – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1	PROPOSIÇÃO	5
2	CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA.....	5
2.1	ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA CONCESSÃO.....	6
2.2	DEFINIÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	7
2.3	TERMINOLOGIA QUANTO A ORIGEM DOS RESÍDUOS	8
2.4	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	9
2.5	INVESTIMENTOS.....	10
3	PROJEÇÃO DA DEMANDA	11
3.1	PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO.....	11
3.2	PROJEÇÃO DE RESÍDUOS.....	13
4	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	15
4.1	COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	15
4.2	COLETA SELETIVA.....	20
4.3	COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)	23
4.4	COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS.....	26
4.5	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE ECOPONTOS.....	29
4.6	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS	32
4.7	VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.....	34
4.8	LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES	36
4.9	REESTRUTURAÇÃO E OPERAÇÃO DE ECOPONTOS	38
4.10	OPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE ATERROS.....	40
4.10.1	OPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO MUNICIPAL EXISTENTE.....	43
4.10.2	OPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO DE INERTES.....	45

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.11	ENCERRAMENTO E MONITORAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL EXISTENTE	47
4.12	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.....	48
4.12.1	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	50
4.12.2	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO COM POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO ENERGÉTICO E OBTENÇÃO DE CRÉDITOS DE CARBONO	51
4.12.3	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NOVO ATERRO DE INERTES	53
4.13	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	55
5	INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SPE	56
6	PESSOAL A SER CONTRATADO.....	57
7	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI/EPC) E UNIFORMES.....	58
8	CENTRAL DE CONTROLE OPERACIONAL.....	59
9	METAS DA CONCESSÃO.....	62
9.1	Implantação da Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos	62
9.2	Implantação do Novo Aterro Sanitário	63
9.3	Implantação do Novo Aterro de inertes	63
9.4	Reestruturação dos ecopontos	64
10	PLANOS DE TRABALHO	65
11	CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO.....	66
12	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SPE	68
12.1	PROCEDIMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	68
12.2	INDICADORES DE DESEMPENHO.....	69
12.2.1	ÍNDICE DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (IRS)	70
12.2.2	INDICADOR DE DESEMPENHO PARA LIMPEZA URBANA (ILU)	72
12.2.3	INDICADOR DE DESEMPENHO PARA O ATENDIMENTO AO USUÁRIO (IAU)	73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.3	ANÁLISE DE DESEMPENHO.....	74
ANEXO II. A	- QUANTITATIVOS ESTIMADOS DOS SERVIÇOS.....	76
ANEXO II.B	- MAPA DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	79
ANEXO II.C	- MAPA DA COLETA SELETIVA	80
ANEXO II.D	- RELAÇÃO DE VIAS A SEREM ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	81
ANEXO II.E	- RELAÇÃO DE VIAS A SEREM ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	95
ANEXO II.F	- RELAÇÃO DE FEIRAS-LIVRES NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA.....	98
ANEXO II.G	- RELAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS ECOPONTOS	99
ANEXO II.H	- LICENÇA DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	100
ANEXO II.I	- LICENÇA DE OPERAÇÃO DO ATERRO DE INERTES	103

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1 PROPOSIÇÃO

Destina-se o presente documento a detalhar as obrigações e condições técnicas que a SPE deverá cumprir para execução do objeto do CONTRATO e que, deste modo, são de observância obrigatória pelas LICITANTES na concepção e elaboração de suas PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL no âmbito da Concorrência nº 01/2024.

Os SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO constantes deste Anexo serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos do MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações contidas no EDITAL, no CONTRATO e em seus anexos, bem como com as normas regulatórias expedidas pela Prefeitura Municipal de Limeira, pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e outras normas pertinentes.

O presente Anexo destina-se, ainda, a estabelecer as diretrizes técnicas gerais, bem como fornecer valores e informações referenciais, complementares às disposições contidas no corpo do EDITAL e em seus Anexos, para a formulação da PROPOSTA TÉCNICA das LICITANTES.

2 CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA

Para a prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO, a SPE e o MUNICÍPIO devem ter como objetivos principais:

- Atender a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, bem como a Lei Complementar nº 895/2022 que estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico e institui o Plano Municipal de Saneamento Básico

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(PMSB) e o Decreto Municipal nº 99/2022 que institui o anexo Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do PMSB.

- Promover mudanças efetivas de curto, médio e longo prazo nos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos do Município, atingindo os objetivos propostos pela Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Aplicar uma visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambientais, sociais, culturais, econômicas, tecnológicas e de saúde pública.
- Atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos, visando, nessa ordem, a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem e o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- Universalizar a prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e a coleta seletiva à população urbana da cidade e tratar adequadamente tais resíduos.
- Implantar programas de educação ambiental.

2.1 ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA CONCESSÃO

A abrangência geográfica da concessão compreende todo o Município de Limeira, suas áreas urbanas, vias e logradouros públicos. A SPE deverá adequar seus recursos, em consequência do crescimento da população e manter os padrões de qualidade aqui estabelecidos e os determinados no CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.2 DEFINIÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

De acordo com o art. 7º da Lei federal nº 11.445/2007, o serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:

- Coleta, transbordo e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana;
- Triagem para fins de reutilização ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana;
- Varrição de logradouros públicos, limpeza de dispositivos de drenagem de águas pluviais, limpeza de córregos e outros serviços, tais como poda, capina, raspagem e roçada, e de outros eventuais serviços de limpeza urbana, bem como de coleta, de acondicionamento e de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos provenientes dessas atividades.

Segundo o art. 12 do Decreto federal nº 7.217/2010 consideram-se serviços públicos de manejo de resíduos sólidos as atividades de coleta e transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos:

“I-resíduos domésticos;

II-resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, por decisão do titular, sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

III-resíduos originários dos serviços públicos de limpeza pública urbana, tais como:

- a) serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;*
- b) asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos;*
- c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;*
- d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; e*
- e) limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público.”*

2.3 TERMINOLOGIA QUANTO A ORIGEM DOS RESÍDUOS

A classificação quanto à origem dos resíduos sólidos, relevantes para este CADERNO DE ENCARGOS, está descrita a seguir de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos:

- a) resíduos domiciliares (RSD): os originados de atividades domésticas em residências urbanas;
- b) resíduos de limpeza urbana (RLU): os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;
- c) resíduos sólidos urbanos (RSU): os englobados nas alíneas “a” e “b”;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- d) resíduos da construção civil (RCC): os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;

2.4 SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

- Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares.
- Coleta seletiva.
- Coleta e transporte ao destino final de resíduos da construção civil (RCC).
- Coleta e transporte ao destino final de resíduos volumosos.
- Coleta e transporte de resíduos provenientes de ecopontos;
- Varrição manual de vias e logradouros públicos.
- Varrição mecanizada de vias e logradouros públicos.
- Limpeza de feiras livres.
- Reestruturação e operação de ecopontos.
- Operação e ampliação do complexo municipal de aterros.
 - Operação e ampliação do Aterro Sanitário
 - Operação do Aterro de Inertes
- Encerramento, e Monitoramento do complexo municipal de aterros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Implantação e Operação e manutenção de Central de Gerenciamento de Resíduos, incluindo:
 - Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos
 - NOVO ATERRO SANITÁRIO, com possibilidade de aproveitamento energético e obtenção de créditos de carbono;
 - Novo Aterro de Inertes.
- Educação Ambiental.

Os quantitativos estimados para os SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO são aqueles constantes no Anexo II A.

2.5 INVESTIMENTOS

- Reestruturação de Ecopontos.
- Implantação e Operação e manutenção de Central de Gerenciamento de Resíduos, incluindo:
 - Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos;
 - NOVO ATERRO SANITÁRIO, com possibilidade de aproveitamento energético e obtenção de créditos de carbono;
 - Novo Aterro de Inertes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Implantação da Central de Controle Operacional;
- Encerramento do aterro municipal existente.

3 PROJEÇÃO DA DEMANDA

A projeção anual de demanda pode ser estimada com base na evolução populacional e na quantidade de resíduo coletada no município e para tanto são utilizadas duas variáveis, conforme segue:

- a) População do município a cada ano (habitantes/ano); e
- b) Coleta *per capita* de cada tipo de resíduo no município (kg/habitante/dia).

A estimativa da demanda consiste em multiplicar os valores anuais do item “a” com o valor do item “b”. Nos subitens a seguir são apresentadas a projeção populacional e de demanda.

3.1 PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO

Para o cálculo da projeção populacional do MUNICÍPIO foram considerados os dados censitários produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) entre os anos de 2010 e 2022, cuja taxa de crescimento observada foi de 0,47% a.a. O método utilizado para a projeção ano a ano do incremento populacional está descrito a seguir:

$$\text{População projetada} = P_2 + \frac{P_2 - P_1}{t_2 - t_1} * (t - t_2)$$

Onde:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

P_2 = população do último censo;

P_1 = população do penúltimo censo;

t = ano para o qual se quer projetar a população;

t_2 = ano do último censo;

t_1 = ano do penúltimo censo.

Na tabela a seguir encontra-se indicada a projeção de crescimento populacional para o MUNICÍPIO considerando o período de 30 (trinta) anos.

Tabela 1 - Projeção populacional

Ano	Ano Calendário	População
Ano 1	2024	294.542
Ano 2	2025	295.865
Ano 3	2026	297.187
Ano 4	2027	298.510
Ano 5	2028	299.833
Ano 6	2029	301.156
Ano 7	2030	302.479
Ano 8	2031	303.802
Ano 9	2032	305.124
Ano 10	2033	306.447
Ano 11	2034	307.770
Ano 12	2035	309.093
Ano 13	2036	310.416
Ano 14	2037	311.739
Ano 15	2038	313.061
Ano 16	2039	314.384
Ano 17	2040	315.707
Ano 18	2041	317.030

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ano	Ano Calendário	População
Ano 19	2042	318.353
Ano 20	2043	319.676
Ano 21	2044	320.998
Ano 22	2045	322.321
Ano 23	2046	323.644
Ano 24	2047	324.967
Ano 25	2048	326.290
Ano 26	2049	327.613
Ano 27	2050	328.935
Ano 28	2051	330.258
Ano 29	2052	331.581
Ano 30	2053	332.904

3.2 PROJEÇÃO DE RESÍDUOS

A quantidade de resíduos sólidos coletada ao longo da concessão em Limeira foi estimada com base na projeção populacional e na coleta *per capita* de cada tipo de resíduo no município. A coleta per capita de resíduos é a razão entre a quantidade de resíduos coletada em determinado ano e a população estimada para Limeira nesse mesmo ano, conforme o cálculo:

$$Coleta\ per\ capita = \left(\frac{Resíduos_{ano} * 1000}{365} \right) / População$$

Onde:

Resíduos_{ano} = Resíduos coletados (toneladas/ano).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Em Limeira a coleta *per capita* de resíduos sólidos urbanos (RSU) é de 0,751 kg/hab.dia, correspondendo a 0,637 kg/hab.dia de resíduos sólidos domiciliares (RSD), a 0,104 kg/hab.dia de resíduos volumosos e a 0,010 kg/hab.dia de resíduos provenientes da coleta seletiva. Em relação à coleta *per capita* dos resíduos da construção civil, esta é de 0,857 kg/hab.dia, sendo que 0,173 kg/hab.dia é proveniente da coleta em pontos de descarte inadequado, 0,603 kg/hab.dia de ecopontos e 0,081 kg/hab.dia provenientes de obras públicas. Na Tabela 2 está apresentada a estimativa de resíduos coletados ao longo da concessão no MUNICÍPIO.

Tabela 2 - PROJEÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE INERTES

Ano	População	RSU (t/ano)				RCC (t/ano)			
		RSD (t/ano)		RLU	TOTAL				
		Resíduos Provenientes da coleta regular	Resíduos provenientes da Coleta Seletiva	Resíduos Volumosos		Ecoponto	Coleta de descarte irregular	Obras da prefeitura	Total
Ano 1	294.542	68.436	1.105	11.192	80.733	64.860	18.557	8.724	92.141
Ano 2	295.865	68.743	1.110	11.242	81.095	65.151	18.640	8.764	92.555
Ano 3	297.187	69.051	1.115	11.293	81.458	65.443	18.724	8.803	92.969
Ano 4	298.510	69.358	1.120	11.343	81.821	65.734	18.807	8.842	93.383
Ano 5	299.833	69.665	1.125	11.393	82.183	66.025	18.890	8.881	93.796
Ano 6	301.156	69.973	1.130	11.443	82.546	66.317	18.974	8.920	94.210
Ano 7	302.479	70.280	1.135	11.494	82.908	66.608	19.057	8.959	94.624
Ano 8	303.802	70.587	1.140	11.544	83.271	66.899	19.140	8.999	95.038
Ano 9	305.124	70.895	1.145	11.594	83.633	67.190	19.224	9.038	95.452
Ano 10	306.447	71.202	1.150	11.644	83.996	67.482	19.307	9.077	95.866
Ano 11	307.770	71.510	1.154	11.695	84.359	67.773	19.390	9.116	96.279
Ano 12	309.093	71.817	1.159	11.745	84.721	68.064	19.474	9.155	96.693
Ano 13	310.416	72.124	1.164	11.795	85.084	68.356	19.557	9.195	97.107
Ano 14	311.739	72.432	1.169	11.845	85.446	68.647	19.640	9.234	97.521

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ano 15	313.061	72.739	1.174	11.896	85.809	68.938	19.724	9.273	97.935
Ano 16	314.384	73.046	1.179	11.946	86.172	69.229	19.807	9.312	98.349
Ano 17	315.707	73.354	1.184	11.996	86.534	69.521	19.890	9.351	98.762
Ano 18	317.030	73.661	1.189	12.046	86.897	69.812	19.974	9.390	99.176
Ano 19	318.353	73.968	1.194	12.097	87.259	70.103	20.057	9.430	99.590
Ano 20	319.676	74.276	1.199	12.147	87.622	70.395	20.140	9.469	100.004
Ano 21	320.998	74.583	1.204	12.197	87.984	70.686	20.224	9.508	100.418
Ano 22	322.321	74.890	1.209	12.248	88.347	70.977	20.307	9.547	100.831
Ano 23	323.644	75.198	1.214	12.298	88.710	71.269	20.390	9.586	101.245
Ano 24	324.967	75.505	1.219	12.348	89.072	71.560	20.474	9.626	101.659
Ano 25	326.290	75.813	1.224	12.398	89.435	71.851	20.557	9.665	102.073
Ano 26	327.613	76.120	1.229	12.449	89.797	72.142	20.640	9.704	102.487
Ano 27	328.935	76.427	1.234	12.499	90.160	72.434	20.724	9.743	102.901
Ano 28	330.258	76.735	1.239	12.549	90.523	72.725	20.807	9.782	103.314
Ano 29	331.581	77.042	1.244	12.599	90.885	73.016	20.890	9.821	103.728
Ano 30	332.904	77.349	1.249	12.650	91.248	73.308	20.974	9.861	104.142

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

Refere-se aos serviços de coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares e de feiras livres, incluindo a coleta em áreas de difícil acesso, compreendendo:

- Resíduos sólidos, classe IIA, gerados em residências nas áreas urbanas e rurais, inclusive nas áreas de difícil acesso.
- Resíduos sólidos originados em estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, entre outros, com características de Classe

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

IIA, conforme NBR 10.004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, excluídos os grandes geradores.

- Resíduos sólidos gerados em feiras livres.
- Resíduos sólidos oriundos dos serviços de varrição manual realizadas em vias e logradouros públicos, desde que devidamente acondicionados.

A coleta dos resíduos sólidos domiciliares, exceto de grandes geradores, deverá ser executada nas vias, logradouros e prédios públicos, e em todas as vias abertas, em condições ou não de circulação de veículos, ou que venham a ser abertas durante o período de vigência do CONTRATO, situadas dentro do perímetro urbano do MUNICÍPIO e núcleos habitacionais da área rural.

Esses serviços serão executados nos períodos diurno e noturno e somente poderão ser interrompidos nos feriados civis e religiosos, mediante autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo sua execução, aos domingos, limitada. Para a elaboração da PROPOSTA TÉCNICA as LICITANTES deverão observar e atender os limites e períodos de coleta indicados no Anexo II-B.

Os resíduos sólidos urbanos deverão estar devidamente acondicionados em sacos plásticos descartáveis, sendo que durante sua execução os coletores deverão evitar o rompimento dos sacos. No caso de derramamento de resíduos nas vias será de responsabilidade dos próprios coletores o seu recolhimento integral, utilizando as ferramentas auxiliares de coleta.

É proibida a transferência do conteúdo de um contentor para outro ou arremessar sacos plásticos ou contentores de um ajudante para outro, ou de volta ao passeio. O contentor vazio, quando for o caso, deverá ser recolocado onde estava, em pé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Em áreas onde as vias de acesso não permitam a entrada do caminhão compactador (difícil acesso), os resíduos serão coletados manualmente e encaminhados para um local que viabilize a coleta regular, de forma a não prejudicar o tráfego de veículos e o trânsito de pedestres. Esses resíduos deverão ser coletados do ponto de concentração em até 04 (quatro) horas.

O serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos deverá seguir proposta de roteirização/setorização a ser apresentada ao MUNICÍPIO.

Os caminhões coletores com os equipamentos adequados e necessários à coleta de resíduos sólidos urbanos deverão ser dimensionados de forma a serem suficientes, em quantidade e qualidade, para atender de maneira adequada a execução dos serviços.

O caminhão coletor compactador deverá ter caçamba do tipo fechada, com vedação estanque e caixa coletora de chorume, sistema de carga traseira, sinalizador traseiro tipo giroflex e conjunto compactador montado em chassi de caminhão compatível.

Os veículos supramencionados deverão ser zero quilômetro. Não será admitida a utilização de veículo cadastrado em outro contrato e nenhum poderá ser utilizado sem estar previamente cadastrado. O descadastramento poderá ser solicitado, desde que por motivo justificado e desde que sejam atendidas as exigências de substituição necessárias, devendo ser autorizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A substituição de veículo que atingiu a idade limite somente poderá ser efetivada por outro veículo zero quilômetro. No caso da substituição de veículo que não atingiu a idade limite a troca poderá ser efetivada por outro da mesma idade. Os caminhões coletores utilizados para o serviço não poderão ter idade superior a 05 (cinco) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Como condição para a DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO, caso não seja possível a montagem dos equipamentos da forma exigida neste Anexo, mantida a idade máxima de 05 (cinco) anos, a SPE poderá submeter à prévia vistoria e cadastramento na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, veículos que deverão ser provisoriamente utilizados, impreterivelmente até o final do 12º mês do CONTRATO, para a prestação dos serviços, devendo estar disponíveis para uso imediato, com os equipamentos devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, atendendo o quantitativo mínimo e especificações técnicas estabelecidas.

Os veículos e equipamentos, inclusive as unidades reservas, deverão ser mantidos com todos os seus componentes funcionando nas mesmas condições especificadas, não obstante o desgaste normal por uso, durante a vigência do CONTRATO.

Deverá ser previsto Plano de Manutenção para os veículos e equipamentos, baseado em inspeções diárias, com programas de manutenção preventiva e corretiva, serviços internos e externos de limpeza e aparência (lavagem, desinfecção e pintura periódica), de controle de itens de segurança (iluminação, pneus, dentre outros) e de manutenção.

Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços de coleta deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras, emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego de veículos. Deverão ser obedecidos, ainda, os limites de Peso Bruto Total – PBT - de cada tipo de veículo coletor ou conjunto transportador utilizado na prestação dos serviços.

Os veículos deverão ser equipados com sistema de rastreamento que apresente, além das funções básicas de posicionamento, via GPS, ferramentas para o controle de viagens, com informações sobre peso, distância, funcionários, pontos específicos de resíduos, além de relatórios operacionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os veículos deverão trafegar até o seu destino final com o escudo compactador e com a tampa da caçamba coletora de resíduos fechados, sendo proibida a colocação de qualquer resíduo ou outro material sobre a tampa e a caçamba. O ciclo de compactação e a descarga serão feitos através de atuação hidráulica.

Será de responsabilidade da SPE a comunicação e orientação aos usuários sobre o serviço de coleta regular de resíduos sólidos urbanos, através da distribuição de impressos ou de publicações na internet.

De forma a atender a Lei federal nº 12.305/2010, os resíduos classe IIA coletados deverão ser destinados para o ATERRO MUNICIPAL EXISTENTE. Após a implantação da Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos os resíduos provenientes da coleta deverão ser encaminhados para esta unidade, com a destinação dos rejeitos para o NOVO ATERRO SANITÁRIO Classe IIA, também devidamente licenciado.

Equipe e equipamentos:

- 01 (um) Motorista.
- 04 (quatro) Coletores.
- 01 (um) Caminhão compactador, com capacidade de 15 m³.
- Ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções, incluindo os EPI's.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.2 COLETA SELETIVA

O serviço de coleta seletiva deverá ser realizado na modalidade porta a porta, devendo ocorrer em dias e/ou horários não coincidentes com o serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.

O serviço de coleta seletiva somente poderá ser interrompido nos feriados civis e religiosos, mediante autorização prévia e expressa de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo sua execução dispensada aos domingos. Para sua realização deverá ser elaborado Plano de Coleta Seletiva que deverá ser aprovado pelo MUNICÍPIO.

No início da CONCESSÃO PATROCINADA, o serviço de coleta seletiva porta a porta deverá atender, no mínimo, a 60% vias da área urbana, sendo que, a partir do início do 6º ano, o serviço deverá ser ampliado e atender a 100% das vias da área urbana. Para a elaboração da PROPOSTA TÉCNICA as LICITANTES deverão observar e atender os limites e períodos de coleta indicados no Anexo II-C.

A SPE poderá promover alterações futuras nos turnos e frequências do serviço, visando melhorias no sistema de coleta seletiva porta a porta, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Os caminhões com os equipamentos adequados e necessários à coleta destes resíduos deverão ser dimensionados de forma a serem suficientes, em quantidade e especificações necessárias, para a plena execução dos serviços.

Havendo aumento de resíduos recicláveis a coletar, a SPE deverá adequar seus recursos às necessidades da coleta, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os veículos supramencionados deverão ser zero quilômetro. Não será admitida a utilização de veículo cadastrado em outro contrato e nenhum poderá ser utilizado sem estar previamente cadastrado. O descadastramento poderá ser solicitado desde que por motivo justificado e desde que sejam atendidas as exigências de substituição necessárias, devendo ser autorizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A substituição de veículo que atingiu a idade limite somente poderá ser efetivada por outro zero quilômetro. No caso da substituição dos que não atingiram a idade limite, a troca poderá ser efetivada por outro da mesma idade. Durante a vigência do CONTRATO, os caminhões utilizados para o serviço não poderão ter idade superior a 05 (cinco) anos.

Como condição para a DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO, caso não seja possível a montagem dos equipamentos da forma exigida neste Anexo, a SPE poderá submeter à prévia vistoria e cadastramento na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, veículos que deverão ser provisoriamente utilizados, impreterivelmente até o final do 12º mês do CONTRATO, para a prestação dos serviços, devendo estar disponíveis para uso imediato, com os equipamentos devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, atendendo o quantitativo mínimo e especificações técnicas estabelecidas.

Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos com todos os seus componentes funcionando nas mesmas condições especificadas, não obstante o desgaste normal por uso, durante a vigência do CONTRATO. Será facultado alternativamente ao LICITANTE o emprego de tecnologias que propiciem uma eficiência operacional na coleta dos materiais recicláveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A SPE deverá prever Plano de Manutenção para os veículos e equipamentos, baseado em inspeções diárias, com programas de manutenção preventiva e corretiva, serviços internos e externos de limpeza e aparência (lavagem, desinfecção e pintura periódica), de controle de itens de segurança (iluminação, pneus, dentre outros) e de manutenção.

Todos os veículos e equipamentos utilizados no serviço de coleta seletiva deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras, emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego. Deverão ser obedecidos, ainda, os limites de Peso Bruto Total – PBT - de cada tipo de veículo.

A SPE deverá utilizar veículos equipados com sistema de rastreamento que apresente, além das funções básicas de posicionamento, via GPS, ferramentas para o controle de viagens, com informações sobre peso, distância, funcionários, pontos específicos de resíduos, além de relatórios operacionais.

Será facultado alternativamente à LICITANTE o emprego de tecnologias que propiciem, no mínimo, a garantia do mesmo padrão de qualidade proposto para o serviço de coleta seletiva.

Os materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva deverão ser encaminhados preferencialmente para as cooperativas de reciclagem indicadas pelo MUNICÍPIO ou para outra forma de destinação final adequada, devidamente licenciada.

Equipe e Equipamentos:

- 01 (um) motorista.
- 02 (dois) coletores.
- 01 (um) caminhão baú.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Utensílios e ferramentas necessárias ao bom desempenho das funções, incluindo EPIs.

4.3 COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)

O serviço deverá consistir na coleta, manual e mecanizada, e posterior encaminhamento ao destino final de todos e quaisquer resíduos provenientes de entulhos, restos de construção civil descartados irregularmente em terrenos baldios, vias e logradouros públicos.

O serviço de coleta deverá ser realizado em regime normal, de segunda a sábado, e somente poderão ser interrompidos nos feriados civis e religiosos, mediante autorização prévia e expressa de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Os caminhões com os equipamentos adequados e necessários à coleta destes resíduos deverão ser dimensionados de forma a serem suficientes, em quantidade e especificações necessárias para a plena execução dos serviços.

Os veículos supramencionados deverão ser zero quilômetro. Não será admitida a utilização de veículo cadastrado em outro contrato e nenhum poderá ser utilizado sem estar previamente cadastrado. O descadastramento poderá ser solicitado, desde que por motivo justificado e desde que sejam atendidas as exigências de substituição necessárias, devendo ser autorizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A substituição de veículo que atingiu a idade limite somente poderá ser efetivada por outro zero quilômetro. No caso da substituição dos que não atingiram a idade limite a

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

troca poderá ser efetivada por outro da mesma idade. Os caminhões utilizados para o serviço não poderão ter idade superior a 05 (cinco) anos.

Como condição para a DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO, caso não seja possível a montagem dos equipamentos da forma exigida neste Anexo, a SPE poderá submeter à prévia vistoria e cadastramento na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, veículos que deverão ser provisoriamente utilizados, impreterivelmente até o final do 12º mês do CONTRATO, para a prestação dos serviços, devendo estar disponíveis para uso imediato, com os equipamentos devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, atendendo o quantitativo mínimo e especificações técnicas estabelecidas.

Os veículos e equipamentos, inclusive as unidades reservas, deverão ser mantidos com todos os seus componentes funcionando nas mesmas condições especificadas, não obstante o desgaste normal por uso, durante a vigência do CONTRATO.

Deverá ser previsto Plano de Manutenção para os veículos e equipamentos, baseado em inspeções diárias, com programas de manutenção preventiva e corretiva, serviços internos e externos de limpeza e aparência (lavagem, desinfecção e pintura periódica), de controle de itens de segurança (iluminação, pneus, dentre outros) e de manutenção.

Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços de coleta deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras, emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego de veículos. Deverão ser obedecidos, ainda, os limites de Peso Bruto Total – PBT - de cada tipo de veículo coletor ou conjunto transportador utilizado na prestação dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os veículos deverão ser equipados com sistema de rastreamento que apresente, além das funções básicas de posicionamento, via GPS, ferramentas para o controle de viagens, com informações sobre peso, distância, funcionários, pontos específicos de resíduos, além de relatórios operacionais.

Os resíduos transportados deverão ser cobertos com lona individualizada para cada caminhão, em perfeito estado de conservação, devidamente fixada, cobrindo totalmente a carga transportada para evitar derramamento durante todo o percurso até a destinação final. Caso ocorra o derramamento nas vias públicas quando da execução do serviço a equipe deverá fazer a limpeza do local.

Os resíduos coletados por esse serviço deverão ser encaminhados para o aterro municipal existente e após o início da operação do novo aterro de inertes para este local.

A SPE deverá prever, minimamente, 01 (uma) equipe do Tipo I e 02 (duas) equipe do Tipo II para a coleta dos RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, conforme descrito abaixo.

Equipe e Equipamentos do Tipo I:

- 02 (dois) motoristas.
- 01 (um) ajudante.
- 01 (um) operador de máquina.
- 01 (um) supervisor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 01 (uma) pá carregadeira.
- 02 (dois) caminhões basculantes com capacidade para 6m³.
- Utensílios e ferramentas necessárias ao bom desempenho das funções, incluindo EPIs.

Equipe e Equipamentos do Tipo II:

- 02 (dois) motoristas.
- 01 (um) operador de máquina.
- 01 (um) supervisor.
- 01 (uma) retroescavadeira.
- 02 (dois) caminhões basculantes, com capacidade de 12m³.
- Utensílios e ferramentas necessárias ao bom desempenho das funções, incluindo EPIs.

4.4 COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS

O serviço se caracteriza pela coleta e retirada de resíduos volumosos, como por exemplo, restos de móveis, colchões e outros objetos similares de porte apresentados pelos munícipes e/ou existentes nas vias e logradouros públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os resíduos volumosos ou objetos e materiais inservíveis de grande porte deverão ser apresentados pelos munícipes ao sistema de coleta nos dias e horários pré-estabelecidos e divulgados pela SPE.

Os serviços deverão ser executados em regime normal, de segunda feira à sábado, e somente poderão ser interrompidos nos feriados civis e religiosos, mediante autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Quando a via pública não possibilitar o tráfego ou manobra do veículo, os coletores deverão se deslocar até o local onde os resíduos estão posicionados para coletá-los e transportá-los manualmente até o veículo. O veículo deverá ser carregado e coberto com rede de proteção de carga, de maneira que os materiais não transbordem na via pública.

Os veículos supramencionados deverão ser zero quilômetro. Não será admitida a utilização de veículo cadastrado em outro contrato e nenhum poderá ser utilizado sem estar previamente cadastrado. O descadastramento poderá ser solicitado desde que por motivo justificado e desde que sejam atendidas as exigências de substituição necessárias, devendo ser autorizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A substituição de veículo que atingiu a idade limite somente poderá ser efetivada por outro zero quilômetro. No caso da substituição dos que não atingiram a idade limite, a troca poderá ser efetivada por outro da mesma idade. Durante a vigência do CONTRATO, os caminhões utilizados para o serviço não poderão ter idade superior a 05 (cinco) anos.

Como condição para a DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO, caso não seja possível a montagem dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

equipamentos da forma exigida neste Anexo, a SPE poderá submeter à prévia vistoria e cadastramento na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, veículos que deverão ser provisoriamente utilizados, impreterivelmente até o final do 12º mês do CONTRATO, para a prestação dos serviços, devendo estar disponíveis para uso imediato, com os equipamentos devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, atendendo o quantitativo mínimo e especificações técnicas estabelecidas.

Os veículos com os equipamentos adequados e necessários à coleta destes resíduos deverão ser dimensionados de forma a serem suficientes, em quantidade e especificações necessárias, para a plena execução dos serviços.

A SPE deverá prever Plano de Manutenção para os veículos e equipamentos, baseado em inspeções diárias, com programas de manutenção preventiva e corretiva, serviços internos e externos de limpeza e aparência (lavagem, desinfecção e pintura periódica), de controle de itens de segurança (iluminação, pneus, dentre outros) e de manutenção.

Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços de coleta e transporte de resíduos volumosos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras, emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego. Deverão ser obedecidos, ainda, os limites de Peso Bruto Total – PBT - de cada tipo de veículo.

A SPE deverá utilizar veículos equipados com sistema de rastreamento que apresente, além das funções básicas de posicionamento, via GPS, ferramentas para o controle de viagens, com informações sobre peso, distância, funcionários, pontos específicos de resíduos, além de relatórios operacionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Havendo aumento de resíduos volumosos a SPE deverá adequar seus recursos às necessidades da coleta, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços.

Ficará ao encargo da SPE a destinação final dos resíduos volumosos, em local ambientalmente adequado e devidamente licenciado.

Equipe e Equipamentos:

- 01(um) motorista.
- 03 (três) ajudantes.
- 01 (um) caminhão carroceria alteada, com capacidade mínima de 15 m³.
- Utensílios e ferramentas necessárias ao bom desempenho das funções, incluindo EPIs.

4.5 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE ECOPONTOS

O serviço consistirá na coleta e posterior transporte ao destino final de todos e quaisquer resíduos de construção civil, volumosos e materiais recicláveis presentes nos ecopontos.

Os serviços deverão ser executados em regime normal, de segunda feira à sábado, e somente poderão ser interrompidos nos feriados civis e religiosos, mediante autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os caminhões com os equipamentos adequados e necessários à coleta destes resíduos deverão ser dimensionados de forma a serem suficientes, em quantidade e qualidade, para atender de maneira adequada a execução dos serviços e deverão ser alocados à operação conforme as necessidades.

Os veículos supramencionados deverão estar devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para utilização na prestação dos serviços, impreterivelmente até o final do 12º mês de CONTRATO.

Os veículos supramencionados deverão ser zero quilômetro. Não será admitida a utilização de veículo cadastrado em outro contrato e nenhum poderá ser utilizado sem estar previamente cadastrado. O descadastramento poderá ser solicitado desde que por motivo justificado e desde que sejam atendidas as exigências de substituição necessárias, devendo ser autorizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Não será admitida a utilização de veículo cadastrado em outro contrato.

A substituição de veículo que atingiu a idade limite somente poderá ser efetivada por outro zero quilômetro. No caso da substituição dos que não atingiram a idade limite, a troca poderá ser efetivada por outro da mesma idade. Durante a vigência do CONTRATO, os caminhões utilizados para o serviço não poderão ter idade superior a 05 (cinco) anos.

Como condição para a DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO, caso não seja possível a montagem dos equipamentos da forma exigida neste Anexo, a SPE poderá submeter à prévia vistoria e cadastramento na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, veículos que deverão ser provisoriamente utilizados, impreterivelmente até o final do 12º mês do CONTRATO, para a prestação dos serviços, devendo estar disponíveis para uso imediato, com os equipamentos devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

boas condições de operação, atendendo o quantitativo mínimo e especificações técnicas estabelecidas.

A SPE deverá prever Plano de Manutenção para os veículos e equipamentos, baseado em inspeções diárias, com programas de manutenção preventiva e corretiva, serviços internos e externos de limpeza e aparência (lavagem, desinfecção e pintura periódica), de controle de itens de segurança (iluminação, pneus, dentre outros) e de manutenção.

Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços de coleta e transporte deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras, emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego. Deverão ser obedecidos, ainda, os limites de Peso Bruto Total – PBT - de cada tipo de veículo.

A SPE deverá utilizar veículos equipados com sistema de rastreamento que apresente, além das funções básicas de posicionamento, via GPS, ferramentas para o controle de viagens, com informações sobre peso, distância, funcionários, pontos específicos de resíduos, além de relatórios operacionais.

Havendo aumento de resíduos da construção civil e volumosos e a SPE deverá adequar seus recursos às necessidades da coleta, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços.

Os materiais recicláveis deverão ser coletados pelas equipes previstas no item 4.2. COLETA SELETIVA. Os materiais recicláveis recebidos nesses equipamentos públicos também deverão ser encaminhados para as cooperativas de reciclagem indicadas pelo MUNICÍPIO ou para outra forma de destinação final adequada, devidamente licenciada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A frequência de coleta deverá ser planejada pela SPE, de acordo com a necessidade de cada local, com base na quantidade de material recebido, no espaço e nas condições de armazenamento.

Equipe e Equipamentos:

- 07 (sete) motoristas.
- 04 (quatro) caminhões poliguindaste duplo;
- 03 (três) caminhões roll-on roll-off.
- Utensílios e ferramentas necessárias ao bom desempenho das funções, incluindo EPIs.

4.6 VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS

Define-se como a operação manual de varredura e ensacamento dos resíduos existentes nas vias e logradouros públicos, com o objetivo de manter esses locais em perfeito estado de limpeza e conservação e evitar a obstrução do sistema de drenagem pluvial pela deposição dos resíduos nas bocas de lobo e tubulações de escoamento.

O serviço de varrição também consiste no esvaziamento e manutenção de papeleiras disponíveis à população principalmente em locais estratégicos como áreas comerciais, pontos de acesso à sistema de transporte coletivo, ponto de ônibus, praças públicas, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os serviços deverão ser executados de segunda-feira a sábado e somente poderão ser interrompidos nos feriados civis e religiosos, mediante autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A frequência de varrição deverá considerar as características específicas das vias e logradouros públicos no que se refere ao uso e ocupação do solo, fluxo de pessoas e veículos, e árvores de médio e grande porte. Estas condições determinarão a necessidade da realização do serviço de forma diária ou alternada. Para a elaboração da PROPOSTA TÉCNICA as LICITANTES deverão observar e atender as frequências, trechos e quantidades constantes no Anexo II-D.

Todos os resíduos existentes nas vias e logradouros públicos, bem como os resultantes da execução dos serviços, deverão ser armazenados em sacos plásticos normatizados, e suficientemente resistentes, e levados para o ponto de concentração selecionado pela SPE, de forma a não prejudicar o tráfego de veículos e o trânsito dos pedestres.

A SPE deverá elaborar Plano de Varrição a ser aprovado pelo MUNICÍPIO, incluindo a implantação e manutenção de, pelo menos, 400 (quatrocentas) lixeiras de PEAD de 50 litros.

Será facultado alternativamente à SPE o emprego de tecnologias que propiciem, no mínimo, a garantia do mesmo padrão de qualidade proposto para o serviço manual de varrição.

Os resíduos oriundos da varrição deverão ser coletados pelas equipes de coleta de resíduos sólidos domiciliares e encaminhados para a destinação final ambientalmente adequada. A SPE será responsável pelo transporte dos funcionários e para tanto deverá disponibilizar mão de obra e os veículos necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Equipe e Equipamentos:

- 01 (um) varredor.
- 01 (um) carrinho lutocar, com capacidade de 100 litros.
- Utensílios e ferramentas necessárias ao bom desempenho das funções, incluindo EPIs.

4.7 VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

O serviço de varrição mecanizada consiste na limpeza e remoção dos resíduos dispostos nas vias públicas, através da utilização de equipamentos motorizados, dotados de escovas e sistema de captação de resíduos, sendo indicado para áreas centrais das cidades e vias com elevado fluxo de veículos.

Os serviços poderão ser executados diariamente, de segunda-feira a sábado, no período noturno, nas vias da malha urbana de acordo com o Plano de Varrição que deverá ser aprovado pelo MUNICÍPIO. Para a elaboração da PROPOSTA TÉCNICA as LICITANTES deverão observar e atender as frequências, trechos e quantidades constantes no Anexo II-E.

Os serviços somente poderão ser interrompidos nos feriados civis e religiosos, mediante autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A varredeira mecânica deverá ter seu ano de fabricação coincidente com o do início do prazo de vigência do CONTRATO e apresentar boas condições de conservação e manutenção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O serviço de varrição mecanizada de sarjeta deverá ser executado de forma integrada com a varrição manual. Para efeito de atendimento às necessidades do MUNICÍPIO, as máquinas de varrição a serem propostas deverão atender, no mínimo, as seguintes especificações:

- Ser do tipo autopropelida, dispensando acoplamento ou tração por equipamentos adicionais;
- Possuir reservatório de água, de aspersão para evitar a dispersão de poeira, acima de 700 (setecentos) litros, suficientes para operação contínua durante 4 (quatro) horas de serviço, sem necessidade de paralisação frequente para reabastecimentos;
- Capacidade mínima de armazenamento de 4 (quatro) m³;
- Possuir largura de varrição de no mínimo 2 (dois) metros, suficientes para atender a limpeza de meio-fio;
- Ser equipado com vassouras laterais, em ambos o lado, da máquina varredeira.

Os resíduos oriundos desse serviço deverão ser encaminhados diretamente pelo equipamento varredor até pela SPE para destinação final ambientalmente adequada e devidamente licenciada.

Equipe e equipamentos:

- 01 (um) motorista.
- 01 (um) ajudante.
- 01 (uma) varredeira mecânica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Utensílios e ferramentas necessárias ao bom desempenho das funções, incluindo EPIs.

4.8 LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES

O serviço de que trata esse item deverá ser executado nas áreas onde ocorrerão as feiras livres, no MUNICÍPIO, no mesmo dia de sua realização, após seu término.

O serviço será executado em todas as feiras livres, ou que venham a ser criadas, situadas dentro do perímetro urbano do município. No Anexo II-F é apresentada a relação de feiras livres presentes no MUNICÍPIO.

As atividades de lavagem a serem desenvolvidas pelas equipes compreendem: jateamento d'água com pressão suficiente para a limpeza de todos os resíduos restantes e impregnados no pavimento.

Após o término das feiras livres, deverão ser efetuadas a varrição, a lavagem e a desinfecção das ruas dos eventos, com produtos higienizadores manualmente aromatizantes nas áreas onde foram comercializados pescados, aves e outros tipos de carnes.

A água para a lavagem utilizada no serviço de limpeza deverá ser, preferencialmente, proveniente de “reuso” e fornecida pela SPE.

O veículo deverá ser mantido com todos os seus componentes funcionando, não obstante o desgaste normal por uso, durante a vigência do CONTRATO.

A SPE deverá prever Plano de Manutenção para o veículo, com programas de manutenção preventiva e corretiva, serviços internos e externos de limpeza e aparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(lavagem, desinfecção e pintura periódica), de controle de itens de segurança (iluminação, pneus, dentre outros) e de manutenção.

O veículo utilizado no serviço de lavagem e desinfecção das vias após as feiras livres deverá respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras, emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego de veículos.

Não será admitida a utilização de veículo cadastrado em outro contrato e nenhum veículo poderá ser utilizado sem estar primeiramente cadastrado.

O descadastramento do veículo poderá ser solicitado pela SPE, desde que por motivo justificado e desde que sejam atendidas as exigências de substituição necessárias, devendo ser autorizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A SPE deverá utilizar veículos equipados com sistema de rastreamento que apresente, além das funções básicas de posicionamento, via GPS, ferramentas para o controle de viagens, com informações sobre distância e devidos relatórios operacionais.

Os resíduos sólidos provenientes do serviço de limpeza das feiras livres deverão ser recolhidos e armazenados separadamente em contêineres de PEAD, com capacidade para 1000 litros. O transporte desses contêineres deverá ser realizado por um caminhão carroceria de madeira com capacidade para transportar até oito contêineres simultaneamente.

Os resíduos coletados deverão ser encaminhados pela SPE para destinação final ambientalmente adequada. A SPE será responsável pelo transporte dos funcionários e para tanto deverá disponibilizar mão de obra e os veículos necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Equipe e Equipamentos:

- 02 (dois) motoristas.
- 04 (quatro) ajudantes.
- 01 (um) caminhão tanque irrigador, dotado de moto bomba, com capacidade mínima de 6.000 litros.
- 01 (um) Caminhão Carroceria equipado com munck, com capacidade mínima de 3t.
- Utensílios e ferramentas necessárias ao bom desempenho das funções, incluindo EPIs.

4.9 REESTRUTURAÇÃO E OPERAÇÃO DE ECOPONTOS

Os Ecopontos são áreas onde os munícipes poderão efetuar a entrega de materiais recicláveis, resíduos da construção civil (até 1 m³/hab./dia) e resíduos verdes provenientes da remoção ou poda da vegetação. A entrega dos resíduos se dará de forma voluntária, devendo, por meio de registro específico, ser identificado o usuário, as características e os volumes dos resíduos entregues.

A SPE será responsável pela operação dos 11 (onze) ecopontos existentes durante todo o período do CONTRATO e deverá reestruturá-los até o quarto ano de CONCESSÃO PATROCINADA de acordo com as metas previstas no item 9 abaixo. No Anexo II-G é apresentada a relação e localização dos ecopontos instalados no MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Deverá ser instalada, em cada ecoponto, guarita com sanitário que permita a presença contínua de 01 (um) funcionário da SPE, para acompanhamento do uso do equipamento público. O *layout* a ser adotado deverá ser aprovado pelo MUNICÍPIO e incorporar, minimamente, os seguintes aspectos:

- Muro de alvenaria, nos limites da área.
- Espaços diferenciados para a recepção dos resíduos triados como: pequenos volumes de resíduos oriundos de construção e demolição, resíduos recicláveis, resíduos verdes, etc.
- Desnível ou platô para que a descarga dos resíduos de construção e demolição seja feita diretamente no interior de caçambas metálicas estacionárias de 5m³.
- Espaços para manobras dos veículos que utilizarão o equipamento – pequenos veículos dos geradores, bem como para os veículos que realizam a coleta e posterior destinação dos resíduos.
- Placa, totem ou outro dispositivo de sinalização que garanta à população do entorno, e passantes, o reconhecimento do equipamento público como o local correto para o descarte dos resíduos.

Equipe e Equipamentos para cada ecoponto:

- 05 (cinco) caçambas metálicas estacionárias do tipo *brooks*, com capacidade para 5m³.
- 01 (uma) caçamba estacionária de 30m³;
- 01 (um) ajudante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Utensílios e ferramentas necessárias ao bom desempenho das funções, incluindo EPIs.

4.10 OPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE ATERROS

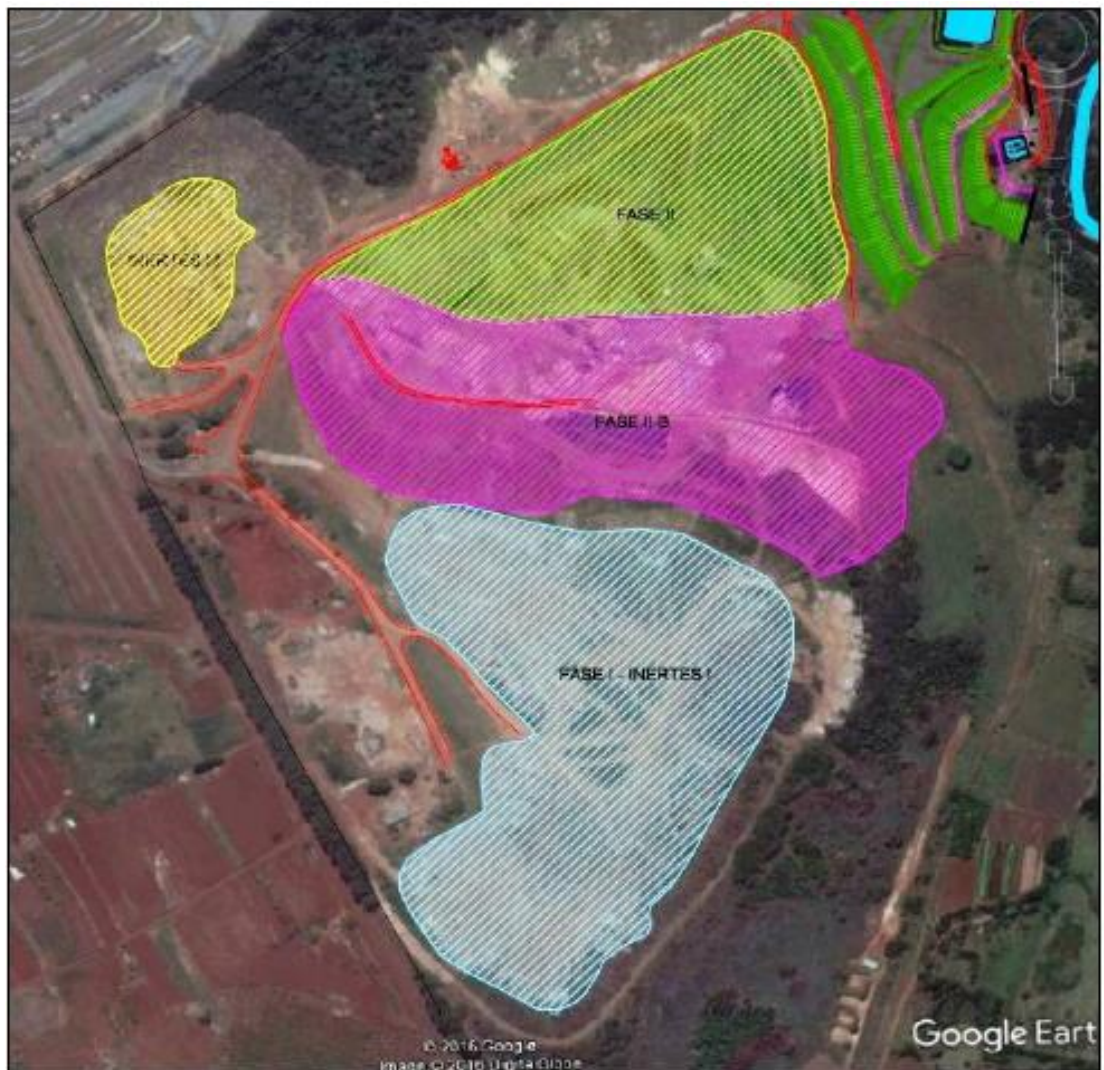
O Complexo Municipal de Aterros do Município de Limeira está localizado na Via Prefeito Jurandyr Paixão de Campos Freire, Km 5,5 e, ocupa área de aproximadamente 22 ha. No empreendimento é realizada a disposição final de resíduos sólidos de Classe IIA e Classe IIB.

O ATERRO MUNICIPAL EXISTENTE iniciou suas atividades 1984, na denominada Fase I, sem nenhum controle ambiental, quando era utilizado basicamente para o depósito de resíduos domiciliares. Após o encerramento desta Fase, os resíduos passaram a ser dispostos em uma área adjacente, denominada Fase II, sob configuração de aterro sanitário. Em 2013 iniciou-se a Fase IIB que operou até maio de 2019. Atualmente, o ATERRO MUNICIPAL EXISTENTE opera no alteamento das Fases II e IIB.

Na Figura 1 é possível observar a vista geral do complexo municipal de aterros de acordo com suas fases de implantação e na Figura 2 quando o alteamento do aterro sanitário for concluído.

Figura 1: Vista Geral do Aterro com as fases de disposição.

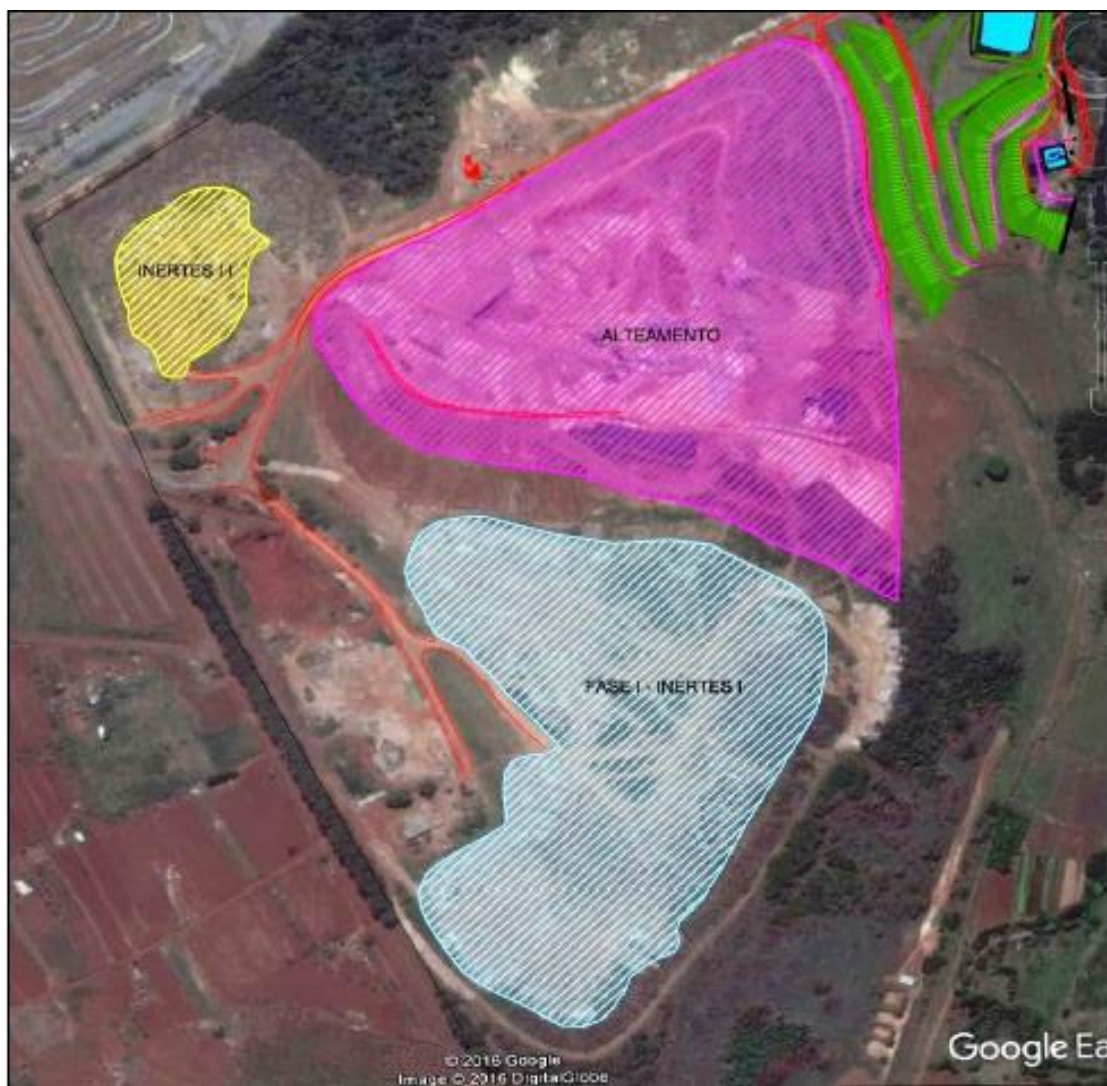
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Fonte: Projeto Executivo de Alçamento e Encerramento do Aterro Municipal.

Figura 2: Vista geral do aterro após a implantação do projeto de alçamento sobre as Fases II e IIB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Fonte: Projeto Executivo de Alteamento e Encerramento do Aterro Municipal.

O ATERRO MUNICIPAL EXISTENTE é licenciado pela Companhia Ambiental do Estado de São de Paulo - CETESB e possui os sistemas de proteção ambiental, seguindo as recomendações básicas das normas e legislações vigentes, que preveem a impermeabilização da base com geomembrana de polietileno de alta densidade e

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

material argiloso compactado, além da existência dos sistemas de drenagem de líquidos percolados (chorume) e de gás.

O ATERRO MUNICIPAL EXISTENTE possui Licença de Operação nº 42006606 emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e com validade até 03 de novembro de 2024, conforme apresentado no Anexo II-H.

Dentro do Complexo do ATERRO MUNICIPAL EXISTENTE, há os locais de disposição final dos resíduos da construção civil, denominados Aterro de Inertes I e II. Hoje, a disposição ocorre apenas no Aterro de Inertes I.

O aterro de inertes possui Licença de Operação nº 42008386 emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e com validade até 06 de maio de 2029, conforme apresentado no Anexo II-I.

Atualmente o MUNICÍPIO está em processo de solicitação, junto à CETESB, de ampliação dos aterros para que o aterro sanitário seja operado por mais 3 anos e o aterro de inertes por mais 6 anos.

Nos subitens a seguir são apresentados os serviços que serão executados no Complexo do ATERRO MUNICIPAL EXISTENTE pela SPE. A vigilância do complexo permanecerá sob responsabilidade do MUNICÍPIO.

4.10.1 OPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO MUNICIPAL EXISTENTE

O aterro sanitário é a técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos (classificado como Classe IIA pela ABNT 10.004:2004) no solo, sem causar danos à saúde pública e à sua segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume permissível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho, ou intervalos menores, se necessário.

Caberá a SPE realizar a ampliação e operação do ATERRO MUNICIPAL EXISTENTE de acordo com as normas técnicas e legislação vigentes.

A cobertura dos resíduos deverá ser realizada diariamente de forma a evitar a atração de pássaros e vetores. Na operação do aterro deverá ser utilizada manta de PEAD; os líquidos lixiviados deverão ser encaminhados para lagoa de chorume e enviados, posteriormente, para tratamento; e o biogás deverá ser captado através de drenos e, no mínimo, queimado em *flares*. Além disso, a SPE deverá seguir o Projeto Executivo de ampliação já contratado pela Prefeitura e aprovado junto aos órgãos ambientais competentes.

Será parte integrante da rotina operacional o monitoramento ambiental e geotécnico do aterro sanitário municipal. Desta forma, a SPE fará o monitoramento ambiental periódico, de acordo com as exigências dos órgãos ambientais competentes.

Equipe e Equipamentos por turno:

- 01 (um) Encarregado.
- 01 (um) Líder de Turma.
- 04 (quatro) Serventes.
- 03 (três) Motoristas.
- 03 (três) Operadores de máquinas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 02 (dois) Balanceiros.
- 02 (dois) Tratores de esteira.
- 01 (uma) Carregadeira.
- 01 (uma) Retroescavadeira.
- 01 (uma) Motoniveladora.
- 01 (uma) Escavadeira hidráulica.
- 03 (três) Caminhões basculantes.
- 01 (um) Caminhão pipa.
- 01 (um) Caminhão do tipo *munk*.

4.10.2 OPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO DE INERTES

O aterro de inertes é a área onde serão empregadas técnicas de disposição de resíduos inertes (classificados como Classe IIB pela ABNT 10.004/2004), utilizando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente.

A operação das células de resíduos inertes consiste no espalhamento e compactação dos resíduos em camadas sobrepostas. A altura das camadas, as inclinações dos taludes, larguras das bermas e os detalhes construtivos dos dispositivos de drenagem das águas superficiais deverão atender a NBR 15.113:2004. Além disso, a SPE deverá

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

seguir o Projeto Executivo de ampliação já contratado pela Prefeitura e aprovado junto aos órgãos ambientais competentes.

Os resíduos sólidos classe I (perigosos) eventualmente recebidos no aterro de inertes deverão ser adequadamente segregados e armazenados de acordo com a NBR 12235:1992 e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela CETESB. A destinação desses resíduos perigosos ficará ao encargo do MUNICÍPIO.

A SPE deverá apresentar, semestralmente, à CETESB, relatório de movimento de resíduos contendo a entrada de resíduos, os resíduos dispostos no aterro, resíduos classe D (CONAMA 307/2002 e suas alterações) armazenados e enviados para instalações externas, bem como: análises de resíduos efetuadas, registros de inspeção e incidentes além dos dados de monitoramento de águas subterrâneas.

Equipe e Equipamentos por turno:

- 01 (um) motorista de veículo pesado.
- 02 (dois) operadores de trator de esteiras.
- 01 (um) operador de pá carregadeira.
- 02 (dois) ajudantes.
- 01 (um) encarregado.
- 02 (dois) tratores de esteiras com peso mínimo de 16,5t.
- 01 (uma) pá carregadeira com potência mínima 120HP.
- 01 (uma) retroescavadeira.
- 01 (um) caminhão basculante com capacidade 14m³.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.11 ENCERRAMENTO E MONITORAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL EXISTENTE

Ao final da vida útil do ATERRO MUNICIPAL EXISTENTE a SPE deverá executar o Projeto de Encerramento elaborado pelo MUNICÍPIO e devidamente aprovado junto aos órgãos ambientais competentes.

O Encerramento do ATERRO MUNICIPAL EXISTENTE deve atenuar e reduzir os impactos da degradação ambiental; controlar a geração de novos impactos potenciais; e garantir condições adequadas de fechamento final da unidade com a reintegração ambiental do empreendimento, de acordo com as exigências dos órgãos ambientais.

O projeto de encerramento apresenta todos os serviços a serem desenvolvidos para a finalização das atividades de disposição de resíduos no ATERRO MUNICIPAL EXISTENTE, como também as propostas para seu acompanhamento e monitoramento.

O encerramento das atividades do aterro sanitário envolverá os seguintes aspectos: fechamento das células de resíduos ainda ativas; controle dos aspectos geotécnicos; manutenção de todo o alambrado de divisa do aterro; implantação dos sistemas definitivos de águas pluviais, de captação de chorume, gases e acessos internos; programa de re-vegetação com gramíneas; programa de monitoramento ambiental e geotécnico.

Os serviços e atividades necessários para a elaboração das análises, compreendendo os serviços de campo de preparação dos poços, de coleta, amostragem e encaminhamento ao laboratório, análises laboratoriais e emissão do relatório periódico das análises deverão ser executados ou contratados pela SPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O monitoramento do aterro ficará ao encargo da SPE e os laudos elaborados de acordo com as especificações do órgão ambiental, também deverão ser encaminhados ao MUNICÍPIO.

4.12 IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Para a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos Classe IIA e IIB deverá ser implantada e operada, pela SPE, uma Central de Gerenciamento de Resíduos, que deverá propiciar:

- A valorização dos RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, possibilitando o aproveitamento dos seus componentes;
- O aproveitamento dos materiais presentes nos RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS por meio de processos como reciclagem e utilização como insumo energético e outros;
- A agregação de valor econômico aos produtos resultantes dos processos de triagem, de forma a reduzir os custos com a disposição final;
- A mitigação da geração de passivos ambientais;

O local de implantação da Central deverá ser indicado e disponibilizado pelo MUNICÍPIO, ficando o licenciamento ambiental do empreendimento, junto ao órgão competente, à cargo da SPE. A indicação da área para a SPE deverá ser realizada em até 06 (seis) meses após a DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Central deverá ocupar uma área de aproximadamente 570.000 m² e sua localização deverá permitir o acesso de veículos pesados, estar em conformidade com os instrumentos municipais de ordenamento territorial e planejamento urbano, e apresentar viabilidade ambiental para implantação das estruturas previstas.

A Central deverá contar com a seguinte estrutura mínima:

- Unidade de triagem de resíduos sólidos;
- NOVO ATERRO SANITÁRIO com possibilidade de aproveitamento energético e obtenção de créditos de carbono;
- Aterro de inertes.

Ressalta-se que além das unidades, a CTR também deverá contar com estruturas administrativas e operacionais, tais como portaria, escritório, sala de controle de balança, oficina e almoxarifado e instalações para atendimento do pessoal operacional, como refeitório, vestiários com chuveiros e sanitários, compatíveis com o número de empregados. Em todo o perímetro do empreendimento deverá ser instalado isolamento que impeça a entrada de pessoas estranhas na unidade e cinturão verde (cerva viva), com a função de isolar visualmente a área da CTR.

A SPE deverá instalar um sistema de pesagem na CTR, com dispositivos de registro e armazenamento das informações para emissão de relatórios que deverão ser disponibilizados ao MUNICÍPIO e a ENTIDADE REGULADORA, conforme a periodicidade prevista no CONTRATO. Os relatórios deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: registro dos veículos coletores, nome do condutor, placa do veículo, quantidade de resíduo e sua classificação, origem do resíduo, data e horário de chegada e saída para fins de controle e gerenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A vigilância da infraestrutura, dos equipamentos e dos veículos será de responsabilidade da SPE. As principais atividades que deverão ser providenciadas pela SPE para a implantação da Central estão descritas nos itens a seguir.

4.12.1 IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Para o manejo adequado dos resíduos urbanos deverá ser implantada e operada pela SPE uma Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos, ficando sob sua responsabilidade obter o licenciamento ambiental do empreendimento, junto aos órgãos competentes, para que a sua instalação e operação seja realizada em estrita conformidade com a legislação ambiental vigente.

O processo terá como objetivo aumentar a segregação de materiais recicláveis, cuja unidade deverá conter equipamentos com capacidade de processamento compatível para receber adequadamente os resíduos de Classe IIA provenientes da coleta dos resíduos sólidos urbanos ao longo do período da CONCESSÃO.

A triagem adotada pela SPE deverá contemplar sistemas mecanizados e de controle de qualidade, devendo segregar os materiais recicláveis por tamanho, forma e composição. Dentre os componentes principais estão o rasga sacos, separador balístico, plataforma de triagem primária, separador magnético, plataforma de triagem secundária e prensa.

A Unidade deverá ter uma capacidade mínima de processamento de aproximadamente 222 t/dia e ser composta por um galpão fechado, pátio de recebimento e armazenamento de resíduos. As áreas de armazenamento e de transferência dos rejeitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

deverão possuir dispositivos de drenagem para coleta, canalização e posterior tratamento de líquido lixiviado de acordo com a legislação e normas vigentes.

A SPE ficará responsável pela destinação final dos resíduos resultantes do processo de triagem, sendo que os rejeitos deverão ser encaminhados para disposição final no NOVO ATERRO SANITÁRIO.

A implantação da Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos deverá estar concluída e em operação dentro do prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA e MANEJO de acordo com as metas previstas no item 9 abaixo.

**4.12.2 IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO COM
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO ENERGÉTICO E OBTENÇÃO
DE CRÉDITOS DE CARBONO**

O aterro sanitário é a técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos (classificado como Classe IIA pela ABNT 10.004:2004) no solo, sem causar danos à saúde pública e à sua segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume permissível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho, ou intervalos menores, se necessário.

O MUNICÍPIO será o responsável pela escolha e disponibilização da área onde será instalado o NOVO ATERRO SANITÁRIO O aterro Classe IIA deverá ser instalado pela SPE e receber os rejeitos gerados no Município, ficando sob sua responsabilidade obter as devidas autorizações e licenças do empreendimento junto aos órgãos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

competentes, incluindo o licenciamento ambiental, para que a sua instalação e operação seja realizada em estrita conformidade com a legislação vigente.

O projeto do NOVO ATERRO SANITÁRIO deverá garantir uma vida útil de, pelo menos, 30 (trinta) anos, de modo que o MUNICÍPIO possa utilizar o empreendimento por mais 03 (três) anos após o término do contrato. Estima-se que o NOVO ATERRO SANITÁRIO irá receber cerca de 2.195.207 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil e duzentos e sete) toneladas de resíduos ao longo dos 27 anos de operação.

O NOVO ATERRO SANITÁRIO deverá conter os sistemas de cobertura, de drenagem superficial, de coleta, drenagem e armazenamento de líquidos percolados, de coleta e tratamentos dos gases, com possibilidade de aproveitamento energético e obtenção de créditos de carbono, e de impermeabilização de base e laterais. A operação do NOVO ATERRO SANITÁRIO deverá obedecer a todas as normas técnicas e legislação vigentes, sendo que os resíduos deverão ser cobertos na conclusão de cada jornada de trabalho, ou intervalos menores, se necessário, visando evitar a atração de pássaros e vetores.

A SPE deverá executar o projeto, a implantação e a operação do aterro sanitário em conformidade com a NBR 13.896:1997, como: critérios para localização; isolamento e sinalização; acessos; iluminação e força; comunicação; análise de resíduos; treinamento; proteção das águas subterrâneas e superficiais; impermeabilização do aterro; drenagem e armazenamento do líquido percolado; emissões gasosas; segurança do aterro; inspeção e manutenção; procedimentos para registro da operação; condições gerais de operação; e plano de encerramento e cuidados para fechamento do aterro. A SPE também deverá atender a NBR 8419:1992, que fixa condições mínimas exigíveis para apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O monitoramento ambiental e geotécnico do NOVO ATERRO SANITÁRIO deverá ser realizado pela SPE de acordo com a periodicidade solicitada pelo órgão ambiental competente. Caberá a SPE realizar a destinação final ambientalmente adequada do líquido percolado gerado no aterro sanitário durante a concessão.

A implantação do NOVO ATERRO SANITÁRIO deverá estar concluída e em operação dentro do prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA e MANEJO de acordo com as metas previstas no item 9 abaixo.

A SPE se obriga a, antes da transferência dos bens para o MUNICÍPIO, ao final do CONTRATO, apresentar um laudo técnico, elaborado por empresa certificada, a respeito do passivo ambiental do NOVO ATERRO SANITÁRIO, responsabilizando-se por eventuais medidas corretivas.

4.12.3 IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NOVO ATERRO DE INERTES

O aterro de RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL de classe IIB é a área tecnicamente adequada onde serão empregadas técnicas de destinação desses resíduos no solo, visando a reservação de materiais segregados de forma a possibilitar seu uso futuro ou futura utilização da área, empregando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente.

A responsabilidade pela obtenção das devidas autorizações e licenças do aterro de inertes junto aos órgãos competentes, incluindo o licenciamento ambiental, para que a sua instalação e operação seja realizada em estrita conformidade com a legislação vigente será da SPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O projeto do novo aterro de inertes deverá garantir uma vida útil de, pelo menos, 27 (vinte e sete) anos, de modo que o MUNICÍPIO possa utilizar o empreendimento por mais 03 (três) anos após o término do contrato. Estima-se que o aterro de inertes irá receber cerca de 2.385.194 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e quatro) toneladas de resíduos inertes ao longo dos 24 (vinte e quatro) anos de operação.

As condições de implantação, projeto e operação do novo aterro de inertes devem atender ao especificado na NBR 15.113:2004, como por exemplo, os aspectos referentes ao isolamento (portões, cercamento, anteparo para proteção da vizinhança), à identificação, aos procedimentos para o preparo da área e disposição dos resíduos, à proteção das águas, à proteção ambiental, e aos planos de controle e monitoramento.

Deverá ser mantido durante toda a operação do aterro de inertes, um registro da operação com as seguintes informações:

- Descrição e quantidade de cada resíduo recebido e a data de disposição (incluídos CTR – Controle de Transporte de Resíduos);
- No caso de reservação de resíduos, indicação do setor onde o resíduo foi depositado;
- Registro das inspeções realizadas e dos incidentes ocorridos e respectivas datas;
- Dados referentes ao monitoramento das águas superficiais e subterrâneas.

Todas as atividades e/ou materiais utilizados nas obras de implantação devem garantir a segurança durante a execução das mesmas e também o desempenho de segurança estrutural e de minimização de riscos ambientais na fase de operação do aterro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A implantação do novo aterro de inertes deverá estar concluída e em operação dentro do prazo máximo de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA e MANEJO de acordo com as metas previstas no item 9 abaixo.

4.13 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A educação ambiental é um processo por meio do qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida.

A educação ambiental visa contribuir para a construção de uma sociedade sustentável, através de ações que estimulem e sensibilizem pessoas, grupos e instituições, com relação ao ambiente global e aos problemas a ele relacionados e em especial à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

A SPE será responsável pela elaboração e implementação do Plano de Trabalho de Educação Ambiental e Mobilização Social, que divulgue, esclareça e oriente a população nas questões relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos, focando na não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como na disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A educação ambiental deverá motivar a comunidade a envolver ativamente na busca de soluções aos problemas ambientais, utilizando como meio palestras, campanhas, oficinas temáticas, teatros e panfletagens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os serviços deverão ser executados de segunda-feira a sábado e somente poderão ser interrompidos nos feriados civis e religiosos, mediante autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Equipe e Equipamentos:

- 01 (um) pedagogo.
- 02 (dois) técnicos ambientais.
- 01 (um) veículo leve.

5 INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SPE

Para um perfeito desempenho dos serviços é indispensável que a SPE mantenha, dentro do perímetro do MUNICÍPIO, outras instalações necessárias, constituídas basicamente de:

- Portaria e escritórios administrativos.
- Refeitórios.
- Almoxarifado.
- Ambulatório.
- Pátio de estacionamento e manobras.
- Oficina mecânica/borracharia.
- Rampa de lavagem e lubrificação de veículos.
- Vestiários/sanitários.
- Instalações para captação de esgoto doméstico e efluentes da lavagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Não será permitido o estacionamento ou lavagem de qualquer tipo de veículo nas vias e logradouros públicos do MUNICÍPIO.

A SPE deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos na via pública quando fora de serviço ou aguardando o início dos trabalhos.

A SPE deverá dispor de instalações para atendimento do seu pessoal operacional, como vestiários com chuveiros e sanitários, compatíveis com o número de empregados e escritório para controle e planejamento das atividades.

6 PESSOAL A SER CONTRATADO

Competirá a SPE a admissão de motoristas, coletores, operadores de máquinas, mecânicos e demais funcionários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta os encargos necessários e demais exigências das normas de segurança do trabalho, leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza.

O MUNICÍPIO terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação na Justiça, o MUNICÍPIO não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da SPE, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Será terminantemente proibido aos empregados da SPE fazer catação ou triagem, ingerirem bebidas alcoólicas em serviço e/ou pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.

A guarnição deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com blusas fechadas, calças e com calçados profissionais, além de luvas e capas protetoras em dias de chuva, e de outro eventual vestuário de segurança, tal como colete refletor e óculos de proteção, se as condições do serviço exigirem.

Cabe à SPE apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

7 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI/EPC) E UNIFORMES

A SPE deverá cumprir o disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e as normas/instruções sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

Todo pessoal em serviço deverá, por conta da SPE, usar obrigatoriamente uniforme completo, observando as normas de segurança, bem como os equipamentos necessários de segurança individual e coletiva.

As especificações, documentação relativa ao Certificado de Aprovação - CA, exigências de amostras e todas as demais condições constantes deste Edital sobre EPI e EPC, constituem normas a serem observadas pela SPE em relação aos fornecedores desses equipamentos (EPI e EPC).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

No decorrer da vigência contratual o MUNICÍPIO, através do seu órgão fiscalizador, diligenciará no sentido de verificar o fiel cumprimento de tais obrigações.

A SPE não poderá permitir a entrada em serviço de quaisquer trabalhadores desprovidos dos uniformes completos, EPI e EPC, exigíveis pela função que desempenham na prestação dos serviços contratados.

8 CENTRAL DE CONTROLE OPERACIONAL

A Central de Controle Operacional (CCO) deverá ser instalada pela SPE, em local indicado e disponibilizado pelo MUNICÍPIO, até o 6º mês da DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO.

A CCO deverá ser operada pelo MUNICÍPIO e concentrar todos os dados referentes aos SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO executados no MUNICÍPIO, contribuindo para sua gestão integrada. Para tanto será necessário que o MUNICÍPIO estabeleça que, além da SPE outras entidades que prestem serviços ao tema relacionado, se utilizem de tecnologia de rastreamento compatíveis com a CCO implantada, resultando em uma única base de dados referentes à questão.

A CCO terá sob sua responsabilidade a recepção, validação e análise dos dados gerados em campo, bem como a geração de relatórios e a programação do atendimento às demandas. A equipe técnica do MUNICÍPIO deverá ser treinada e capacitada pela SPE para operar com todos os novos recursos tecnológicos, que permitirão acompanhar a evolução da qualidade das operações de campo, em tempo real, extraindo de forma confiável os indicadores dentro de um padrão mínimo de frequência de prestação dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O sistema de monitoramento e controle deverá ser selecionado considerando a melhor tecnologia disponível no mercado para exercer a plena fiscalização dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO, que deverá ser previamente aprovada pelo MUNICÍPIO. A estrutura mínima desse sistema deverá ser composta por:

- Rastreadores de veículos e equipamentos;
- Aplicativos para registro de demandas e tarefas pela equipe técnica;
- Aplicativo para registro de demandas pela população;
- Técnicos com conhecimento operacional; e
- Um número 0800 fixo para o recebimento das chamadas dos usuários interessados em utilizar o serviço da central de atendimento.

O sistema que será implantado deverá permitir o monitoramento da qualidade dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO através da utilização de equipamentos direcionados para o acompanhamento, em tempo real, de todas as operações realizadas, contribuindo para a tomada de decisões em ambientes complexos.

O sistema deverá, ainda, envolver logística avançada, informatização dos sistemas, planejamento dos serviços, rastreamento dos veículos e das equipes, fiscalização dos serviços, análises críticas de dados e avaliações técnicas de controle dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO prestados.

Este tipo de sistema se aplica às duas formas de operação mais comuns observadas nos serviços de limpeza urbana:

- Rotineira: operação que deve seguir o planejamento aprovado pelo MUNICÍPIO;
- e

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Demanda: operação acionada por ordem de serviço e programada a partir de registro da fiscalização e/ou chamado do *call center*.

O monitoramento e rastreamento deverá ser aplicado em todos os SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO, porém os tipos de dispositivos a serem implantados pela SPE deverão ser particularizados para cada modalidade operacional.

O rastreamento pela CCO deverá prever os seguintes recursos de monitoramento:

- GPS: sistema de rastreamento instalado em veículos e máquinas;
- Foto: registros fotográficos georreferenciados, obtidos com o auxílio de um aplicativo em smartphone, da situação “antes” e “depois” da execução do serviço; e
- Chips: para a leitura de dados feita a partir de aplicativo em smartphone, instalado em equipamentos de armazenamento de resíduos.

A SPE será responsável pela disponibilização, instalação, manutenção e reposição dos dispositivos dos recursos móveis, devendo ter o pleno conhecimento do sistema de rastreamento e monitoramento, bem como a forma como esses dispositivos atuam e se interagem com a CCO.

O acompanhamento permitirá, também, que se extraiam índices estatísticos relevantes para o planejamento das atividades, tornando o processo interativo, gradativo e cada vez mais próximo da realidade.

Deverá, também, proporcionar a comprovação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO executados pela SPE para efeito de suas medições, possibilitando ainda registrar com precisão os horários de passagem dos veículos em cada via atendida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O sistema deverá contar com tecnologia de ponta baseada no uso da internet e em convênios com navegadores de alta performance, de forma a garantir a precisão necessária para os dados e informações gerados.

Além disso, o sistema permite o armazenamento dos dados obtidos por todo o período contratual, com capacidade adequada e acesso permitido a critério do MUNICÍPIO.

Esse armazenamento será feito através de relatórios, que conterão todas as informações operacionais, permitindo seu cruzamento para identificação de fatores de influência ou mesmo sua visualização sob a forma de gráficos para demonstração de tendências.

9 METAS DA CONCESSÃO

O Plano de Metas a seguir apresentado tem por objetivo estabelecer as metas a serem observadas pela SPE durante a vigência da CONCESSÃO PATROCINADA que, juntamente com os INDICADORES DE DESEMPENHO, definem os termos e as condições em que os SERVIÇOS devem ser prestados pela SPE.

9.1 Implantação da Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos

Até o final do 3º (terceiro) ano da CONCESSÃO PATROCINADA, ou seja, até o 36º (trigésimo sexto) mês contado da DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO, a SPE deverá implantar a Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e observado o disposto no EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Considerar-se-á implantada a Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos quando estiver em plenas condições de operação e com as devidas autorizações e licenças necessárias. O descumprimento do prazo máximo estabelecido neste item ensejará a aplicação das penalidades previstas no CONTRATO.

9.2 Implantação do Novo Aterro Sanitário

Até o final do 3º (terceiro) ano da CONCESSÃO PATROCINADA, ou seja, até o 36º (trigésimo sexto) mês contado da DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO, a SPE deverá implantar o NOVO ATERRO SANITÁRIO, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e observado o disposto no EDITAL.

Considerar-se-á implantado o NOVO ATERRO SANITÁRIO quando estiver em plenas condições de operação e com as devidas autorizações e licenças necessárias. O descumprimento do prazo máximo estabelecido neste item ensejará a aplicação das penalidades previstas no CONTRATO.

9.3 Implantação do Novo Aterro de inertes

Até o final do 6º (sexto) ano da CONCESSÃO PATROCINADA, ou seja, até o 72º (septuagésimo segundo) mês contado da DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO, a SPE deverá implantar o Novo Aterro de Inertes, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e observado o disposto no EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Considerar-se-á implantado o Novo Aterro de Inertes quando estiver em plenas condições de operação e com as devidas autorizações e licenças necessárias. O descumprimento do prazo máximo estabelecido neste item ensejará a aplicação das penalidades previstas no CONTRATO.

9.4 Reestruturação dos ecopontos

A SPE deverá observar os prazos de reestruturação dos ECOPONTOS, contados da DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO, elencados a seguir:

- 03 (três) ECOPONTOS a cada ano até o 3º (terceiro) ano da CONCESSÃO PATROCINADA, ou seja, até o 36º (trigésimo sexto) mês contado da DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO;
- 02 (dois) ECOPONTOS no 4º (quarto) ano da CONCESSÃO PATROCINADA, ou seja, até o 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO.

Ao longo da CONCESSÃO PATROCINADA serão reestruturados pela SPE 11 (onze) ECOPONTOS. A reestruturação dos ECOPONTOS deverá estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis e observado o disposto no EDITAL.

Considerar-se-ão reestruturados os ECOPONTOS quando estiverem em plenas condições de operação e com as devidas autorizações necessárias. O descumprimento do prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

máximo estabelecido neste item ensejará a aplicação das penalidades prevista no CONTRATO.

10 PLANOS DE TRABALHO

No prazo máximo de 90 (noventa) dias após a assinatura do CONTRATO, a SPE deverá apresentar, na forma do CONTRATO e deste Anexo, o seu Plano de Trabalho Operacional, do qual deverá constar:

- Plano de Trabalho para Coleta e Transporte a Destino Final de Resíduos Domiciliares;
- Plano de Trabalho para Coleta Seletiva;
- Plano de Trabalho para Lavagem de Feiras Livres;
- Plano de Trabalho para Varrição Manual e Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos;
- Plano de Trabalho de Educação Ambiental e Mobilização Social.

Os Planos de Trabalho acima referidos deverão contemplar os requisitos mínimos estabelecidos neste Anexo e no CONTRATO, devendo ser compatíveis com a Metodologia Operacional apresentada pela SPE em sua PROPOSTA TÉCNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

O cronograma de implantação dos SERVIÇOS é apresentado a seguir.

Itens	Quantidade	Descrição	Anos											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	20	30
ECOPONTOS	11 unidades	Reestruturação	3	3	3	2								
ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL EXISTENTE	1 unidade	Operação												
		Encerramento e monitoramento												
ATERRO INERTES EXISTENTE	1 unidade	Operação												
		Encerramento e monitoramento												
UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1 unidade	Implantação												
		Operação												
NOVO ATERRO SANITÁRIO	1 unidade	Implantação												
		Operação												

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOVO ATERRO DE INERTES	1 unidade	Implantação												
		Operação												
CENTRAL DE CONTROLE OPERACIONAL	1 unidade	Implantação												
		Operação												

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SPE

Para o acompanhamento dos serviços prestados pela SPE foram selecionados indicadores que permitam uma avaliação simples e objetiva dos serviços, de forma a verificar se estão sendo alcançadas as metas preconizadas, ou encontram-se abaixo do esperado, o que poderá impactar diretamente em sua remuneração com base em uma sistemática de multas previstas no Contrato de CONCESSÃO PATROCINADA.

Foi usada como referência a relação de indicadores de resíduos sólidos do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, banco de dados administrado pelo Governo Federal no âmbito da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) do Ministério das Cidades. Os indicadores selecionados foram adaptados para atender a periodicidade de avaliação de desempenho da SPE proposto neste documento.

12.1 PROCEDIMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A avaliação de desempenho da SPE dar-se-á semestralmente, da seguinte forma:

- I. A cada seis meses, a SPE apresentará ao MUNICÍPIO o Relatório de Avaliação de Desempenho, no qual indicará o seu desempenho em relação a cada um dos indicadores elencados neste documento.
 - a) Os Relatórios de Avaliação de Desempenho deverão ser acompanhados de documentos comprobatórios da SPE.
- II. Utilizando como referencial o Relatório de Avaliação de Desempenho oferecido pela SPE, bem como as informações colhidas pela Fiscalização, a ENTIDADE REGULADORA emitirá as Notas de Avaliação Mensal da SPE, para cada mês compreendido no período de avaliação, considerando o atendimento dos indicadores de desempenho, nos parâmetros estabelecidos neste documento, pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

metodologia operacional constante da PROPOSTA TÉCNICA da SPE e por seu Plano de Trabalho Operacional.

- a) A Nota de Avaliação Mensal corresponderá ao resultado ponderado de três índices em cada mês da CONCESSÃO PATROCINADA, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NAm = (0,5 * IRS + 0,3 * ILU + 0,2 * IAU) * 100}$$

Onde:

NAm = Nota de Avaliação Mensal

IRS = Índice de Manejo de Resíduos Sólidos

ILU = Índice de Limpeza Urbana

IAU = Índice de Atendimento ao Usuário

12.2 INDICADORES DE DESEMPENHO

O desempenho da SPE será avaliado conforme o atendimento mensal dos indicadores descritos a seguir. Tanto os índices quanto os indicadores que os compõem poderão ser revisados conforme o procedimento de revisão ordinária do contrato, com o intuito de mensurar adequadamente a qualidade dos serviços prestados pela SPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.2.1 ÍNDICE DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (IRS)

O Índice de Manejo de Resíduos Sólidos (IRS) é o resultado ponderado dos índices: coleta de resíduos sólidos domiciliares (RSD), coleta seletiva e valorização de resíduos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{IRS} = 0,6 \text{ COLETA DE RSD} + 0,3 \text{ COLETA SELETIVA} + 0,2 \text{ RECUPERAÇÃO}$$

12.2.1.1 COLETA DE RSD

Este indicador irá mensurar a taxa de cobertura do serviço de coleta resíduos sólidos domiciliares em relação à população urbana do município. A aferição desta meta será feita em porcentagem através da aplicação da seguinte fórmula de cálculo:

$$\text{COLETA} = \frac{\text{Pop}_a}{\text{Pop}_{urb}}$$

Onde:

Pop_a = população urbana atendida pelo serviço de coleta domiciliar.

Pop_{urb} = população urbana de Limeira segundo as estimativas do IBGE.

A SPE deverá garantir uma taxa de cobertura de coleta domiciliar de 100% da população urbana durante o período de vigência do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.2.1.2 COLETA SELETIVA

Compreende a taxa de atendimento do serviço de coleta seletiva em relação às vias urbanas do MUNICÍPIO.

$$COLETA = \frac{Vias_a}{Vias_{urb}}$$

Onde:

$Vias_a$ = Vias atendidas pelo serviço de coleta seletiva.

$Vias_{urb}$ = Vias da área urbana de Limeira.

Do 1º ao 5º ano da CONCESSÃO PATROCINADA o serviço de coleta seletiva, executado pela SPE, deverá atender, no mínimo, a 60% vias da área urbana e do início do 6º ano até o final do contrato a 100% das vias da área urbana.

12.2.1.3 Recuperação

Este indicador de recuperação de material reciclável deverá ser mensurado através da quantidade de material reciclável segregada na Unidade de Triagem, em relação à quantidade total de resíduos sólidos domiciliares coletada, de acordo com a seguinte fórmula:

$$RECUPERAÇÃO = \left[\left(\frac{Q_{mr}}{Q_{rsd}} \right) * 100 \right] / 5$$

Onde:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Qmr = Quantidade mensal, em toneladas, de materiais recicláveis recuperados por mês pela SPE na Unidade de Triagem.

Qrsd = Quantidade mensal, em toneladas, de resíduos sólidos domiciliares coletada por mês.

Considera-se que a taxa de segregação de materiais recicláveis em unidades de triagem é de 6%. Vale ressaltar que este indicador deverá ser mensurado a partir do 4º ano do contrato, período no qual a Unidade de Triagem deverá entrar em operação.

12.2.2 INDICADOR DE DESEMPENHO PARA LIMPEZA URBANA (ILU)

O Índice de Limpeza Urbana é o resultado do indicador varrição, de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILU = \frac{\sum_1^n km_e}{\sum_1^n km_p}$$

Onde:

ILU = Índice de Limpeza Urbana.

Km_e = Quilômetros de guias efetivamente varridos por mês por setor, conforme medições.

Km_p = Quilômetros de vias varridos conforme planejado por mês por setor, de acordo com o plano de coleta em vigor.

n = Números de setores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Para resultado de $ILU > 1$, considera-se 1. Neste caso o plano de varrição em vigor deverá ser revisado, já que o serviço efetivamente realizado está superior ao planejado.

12.2.3 INDICADOR DE DESEMPENHO PARA O ATENDIMENTO AO USUÁRIO (IAU)

O Índice de Atendimento ao Usuário (IAU) é o resultado do indicador regularidade que será medida pelo número de reclamações procedentes e validadas pela Central de Atendimento ao Usuário. Será admitida como máxima a quantidade de 0,2% (zero vírgula dois por cento) da população de Limeira em reclamações mensais pertinentes.

A Central de Atendimento ao Usuário deverá ser implantada pela SPE e operada pelo MUNICÍPIO. Estes indicadores apropriados darão suporte para a Avaliação do Desempenho da SPE, cujo objetivo é estabelecer mensalmente a Nota de Avaliação da mesma, considerando, especialmente, o atendimento das metas exigidas neste Anexo, e os parâmetros aqui estabelecidos.

A aferição do cumprimento das metas deste item será feita mediante a aplicação da seguinte fórmula de cálculo:

$$IAU = 1 - \frac{L}{M}$$

Onde:

IAU = Índice de Atendimento ao Usuário.

L = Número de reclamações procedentes e validadas mensais, limitado a 0,2% da população total de Limeira segundo as estimativas do IBGE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

M = 0,2% da população total de Limeira segundo as estimativas do IBGE.

12.3 ANÁLISE DE DESEMPENHO

A Nota de Avaliação de Desempenho Semestral corresponderá a média das Notas de Avaliação Mensal compreendidas no período analisado, conforme segue:

$$NA_s = \frac{\sum NA_m}{N_{mês}}$$

Onde:

NA_s = Nota de Avaliação Semestral

$\sum NA_m$ = Somatória das Notas de Avaliação Mensal relativas ao período de apuração

$N_{mês}$ = Número de meses em que a NA_m foi aferida, considerando o período de apuração.

O nível de desempenho será classificado de acordo com a Nota de Avaliação Semestral (NAs), conforme segue:

Nível de Desempenho	DESCRIÇÃO
Ótimo	NAs de 100 a 90
Bom	NAs de 89 a 80
Regular	NAs de 79 a 60
Ruim	NAs de 59 a 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A ocorrência de uma Nota de Avaliação Semestral inferior a 60 (sessenta), correspondente ao nível de desempenho ruim, acarretará a SPE a aplicação de multa, na forma do CONTRATO, observado o procedimento nele previsto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO II. A - QUANTITATIVOS ESTIMADOS DOS SERVIÇOS

QUANTITATIVOS DA OPERAÇÃO	Unidade	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos											
Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares	Tonelada	68.436	68.743	69.051	69.358	69.665	69.973	70.280	70.587	70.895	71.202
Coleta seletiva	Equipe	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Coleta e transporte ao destino final de RCC	Equipe	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36
Coleta e transporte ao destino final de RCC do Tipo I	Equipe	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Coleta e transporte ao destino final de RCC do Tipo II	Equipe	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Coleta de resíduos volumosos	Equipe	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Coleta de resíduos provenientes dos ecopontos	Equipe	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Operação e manutenção de ecopontos	Equipe	132	132	132	132	132	132	132	132	132	132
Operação do aterro municipal existente											
Operação do Aterro Sanitário Existente	Tonelada	79.959	80.319	80.678	-	-	-	-	-	-	-
Operação de Aterro de Inertes Existente	Tonelada	92.141	92.555	92.969	93.383	93.796	94.210	-	-	-	-
Operação Manutenção de Triagem de RSU	Tonelada	-	-	-	69.358	69.665	69.973	70.280	70.587	70.895	71.202
Operação de Novo Aterro Sanitário	Tonelada	-	-	-	76.875	77.216	77.557	77.897	78.238	78.579	78.919
Operação de Novo Aterro de Inertes	Tonelada	-	-	-	-	-	-	94.624	95.038	95.452	95.866
QUANTITATIVOS DA OPERAÇÃO	Unidade	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
Serviços de Gestão e de Limpeza Urbana											
Varrição manual de vias e logradouros públicos	km guia	39.840	39.840	39.840	39.840	39.840	39.840	39.840	39.840	39.840	39.840
Varrição mecanizada de vias e logradouros públicos	km guia	9.384	9.384	9.384	9.384	9.384	9.384	9.384	9.384	9.384	9.384
Limpeza de feiras livres	Equipe	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Encerramento e monitoramento do Aterro Municipal Existente	Verba	-	-	-	12	12	12	12	12	12	12
Educação Ambiental	Equipe	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Administração central	Equipe	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

QUANTITATIVOS DA OPERAÇÃO	Unidade	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19	ANO 20
Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos											
Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares	Tonelada	71.510	71.817	72.124	72.432	72.739	73.046	73.354	73.661	73.968	74.276
Coleta seletiva	Equipe	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Coleta e transporte ao destino final de RCC	Equipe	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36
Coleta e transporte ao destino final de RCC do Tipo I	Equipe	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Coleta e transporte ao destino final de RCC do Tipo II	Equipe	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Coleta de resíduos volumosos	Equipe	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Coleta de resíduos provenientes dos ecopontos	Equipe	12	12	24	24	24	24	24	24	24	24
Operação e manutenção de ecopontos	Equipe	132	132	132	132	132	132	132	132	132	132
Operação do aterro municipal existente											
Operação do Aterro Sanitário Existente	Tonelada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operação de Aterro de Inertes Existente	Tonelada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operação Manutenção de Triagem de RSU	Tonelada	71.510	71.817	72.124	72.432	72.739	73.046	73.354	73.661	73.968	74.276
Operação de Novo Aterro Sanitário	Tonelada	79.260	79.601	79.941	80.282	80.623	80.963	81.304	81.645	81.985	82.326
Operação de Novo Aterro de Inertes	Tonelada	96.279	96.693	97.107	97.521	97.935	98.349	98.762	99.176	99.590	100.004
QUANTITATIVOS DA OPERAÇÃO	Unidade	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19	ANO 20
Serviços de Gestão e de Limpeza Urbana											
Varrição manual de vias e logradouros públicos	km guia	39.840	39.840	39.840	39.840	39.840	39.840	39.840	39.840	39.840	39.840
Varrição mecanizada de vias e logradouros públicos	km guia	9.384	9.384	9.384	9.384	9.384	9.384	9.384	9.384	9.384	9.384
Limpeza de feiras livres	Equipe	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Encerramento e monitoramento do Aterro Municipal Existente	Verba	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Educação Ambiental	Equipe	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Administração central	Equipe	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

QUANTITATIVOS DA OPERAÇÃO	Unidade	ANO 21	ANO 22	ANO 23	ANO 24	ANO 25	ANO 26	ANO 27	ANO 28	ANO 29	ANO 30	Total
Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos												
Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares	Tonelada	74.583	74.890	75.198	75.505	75.813	76.120	76.427	76.735	77.042	77.349	2.186.779
Coleta seletiva	Equipe	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	720
Coleta e transporte ao destino final de RCC	Equipe	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	1.080
Coleta e transporte ao destino final de RCC do Tipo I	Equipe	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	360
Coleta e transporte ao destino final de RCC do Tipo II	Equipe	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	720
Coleta de resíduos volumosos	Equipe	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	720
Coleta de resíduos provenientes dos ecopontos	Equipe	24	24	24	36	36	36	36	36	36	36	660
Operação e manutenção de ecopontos	Equipe	132	132	132	132	132	132	132	132	132	132	3.960
Operação do aterro municipal existente												
Operação do Aterro Sanitário Existente	Tonelada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	240.956
Operação de Aterro de Inertes Existente	Tonelada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	559.055
Operação Manutenção de Triagem de RSU	Tonelada	74.583	74.890	75.198	75.505	75.813	76.120	76.427	76.735	77.042	77.349	1.980.549
Operação de Novo Aterro Sanitário	Tonelada	82.667	83.007	83.348	83.689	84.029	84.370	84.711	85.051	85.392	85.733	2.195.207
Operação de Novo Aterro de Inertes	Tonelada	100.418	100.831	101.245	101.659	102.073	102.487	102.901	103.314	103.728	104.142	2.385.194
QUANTITATIVOS DA OPERAÇÃO	Unidade	ANO 21	ANO 22	ANO 23	ANO 24	ANO 25	ANO 26	ANO 27	ANO 28	ANO 29	ANO 30	Total
Serviços de Gestão e de Limpeza Urbana												
Varrição manual de vias e logradouros públicos	km guia	39.840	39.840	39.840	39.840	39.840	39.840	39.840	39.840	39.840	39.840	1.195.200
Varrição mecanizada de vias e logradouros públicos	km guia	9.384	9.384	9.384	9.384	9.384	9.384	9.384	9.384	9.384	9.384	281.520
Limpeza de feiras livres	Equipe	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	360
Encerramento e monitoramento do Aterro Municipal Existente	Verba	12	12	12	-	-	-	-	-	-	-	240
Educação Ambiental	Equipe	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	360
Administração central	Equipe	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	360

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ANEXO II.B – MAPA DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DOMICILIARES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO II.C – MAPA DA COLETA SELETIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ANEXO II.D - RELAÇÃO DE VIAS A SEREM ATENDIDAS PELO
SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS**

VIA	INÍCIO	FIM	FREQUÊNCIA
Av. Dr. Alfredo Ferraz de Abreu	R. Prefeito Dr. Alberto Ferreira	R. Capitão Flamínio Ferreira	2X/DIA
Av. Dr. Alfredo Ferraz de Abreu	R. Prefeito Dr. Alberto Ferreira	R. Capitão Flamínio Ferreira	2X/DIA
Largo da Boa Morte	R. Da Boa Morte	R. Da Boa Morte	2X/DIA
R. 13 de Maio	R. Tiradentes	R. Pres. Roosevelt	2X/DIA
R. Alferes Franco	R. Visconde do Rio Branco	R. Barão de Cascalho	2X/DIA
R. Barão de Campinas	R. Tiradentes	R. Sete de Setembro	2X/DIA
R. Barão de Cascalho	R. Tiradentes	R. Sete de Setembro	2X/DIA
R. Capitão Flamínio Ferreira	R. Carlos Gomes	Av. Dr. Alfredo Ferraz de Abreu	2X/DIA
R. Carlos Gomes	R. Prefeito Dr. Alberto Ferreira	R. Barão de Cascalho	2X/DIA
R. Conselheiro Saraiva	R. Senador Vergueiro	R. Pres. Roosevelt	2X/DIA
R. Conselheiro Saraiva	R. Tiradentes	R. Carlos Gomes	2X/DIA
R. Da Boa Morte	R. Tiradentes	R. Pres. Roosevelt	2X/DIA
R. Dep. Octávio Lopes	R. Carlos Gomes	R. Alferes Franco	2X/DIA
R. Dr. Artur Porchart de Assis	Av. Dr. Alfredo Ferraz de Abreu	Av. Dr. Alfredo Ferraz de Abreu	2X/DIA
R. Dr. Trajano Barros Camargo	R. Tiradentes	R. Sete de Setembro	2X/DIA
R. Humaitá	R. Carlos Gomes	R. Senador Vergueiro	2X/DIA
R. Pres. Roosevelt	R. 13 de Maio	R. Barão de Cascalho	2X/DIA
R. Santa Cruz	R. Visconde do Rio Branco	R. Barão de Cascalho	2X/DIA
R. Sargento Pierroti	R. Carlos Gomes	R. Senador Vergueiro	2X/DIA
R. Senador Vergueiro	R. Capitão Flamínio Ferreira	R. Barão de Cascalho	2X/DIA
R. Sete de Setembro	R. Dr. Trajano Barros Camargo	R. Barão de Cascalho	2X/DIA
R. Tenente Belizário	R. Carlos Gomes	R. Senador Vergueiro	2X/DIA
R. Tiradentes	R. Dep. Octávio Lopes	R. Barão de Cascalho	2X/DIA
R. Visconde do Rio Branco	R. Carlos Gomes	R. Alferes Franco	2X/DIA

Total Varrido por Frequência 25,17 Dias/Km/Guia/Mês : 996,241

VIA	INÍCIO	FIM	FREQUÊNCIA
Av. Santa Bárbara	R. João Batista Gomes de Amorim	R. Tiradentes	1X/DIA
Av. Saudades	R. Prefeito Dr. Alberto Ferreira	R. Prefeito Dr. Alberto Ferreira	1X/DIA
Praça João Pessoa	R. Barão de Cascalho	R. Barão de Cascalho	1X/DIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VIA	INÍCIO	FIM	FREQUÊNCIA
Praça Prof. Antônio de Queiroz	R. Dr. Roberto Mange	R. Tenente Belizário	1X/DIA
R. 13 de Maio	R. Treze de Maio	R. Tiradentes	1X/DIA
R. 13 de Maio	R. Pres. Roosevelt	Av. Piracicaba	1X/DIA
R. Alferes Franco	R. Barão de Cascalho	R. Cunha Bastos	1X/DIA
R. Alferes Franco	R. Dr. Gastão Mesquita	R. Visconde do Rio Branco	1X/DIA
R. Barão de Campinas	R. Sete de Setembro	R. Duque de Caxias	1X/DIA
R. Barão de Campinas	R. Capitão Kehl	R. Tiradentes	1X/DIA
R. Barão de Cascalho	Praça João Pessoa	R. Tiradentes	1X/DIA
R. Barão de Cascalho	R. Sete de Setembro	R. Lavapés	1X/DIA
R. Capitão Bernardes Silva	R. Cunha Bastos	R. Laranjal	1X/DIA
R. Capitão Flaminio Ferreira	Av. Dr. Alfredo Ferraz de Abreu	R. Dr. Antônio Frederico Ozanan	1X/DIA
R. Capitão Flaminio Ferreira	R. Santa Terezinha	R. Carlos Gomes	1X/DIA
R. Capitão Kehl	R. Da Boa Morte	R. Int. (Terminal Urbano)	1X/DIA
R. Carlos Gomes	R. Barão de Cascalho	R. Cunha Bastos	1X/DIA
R. Conselheiro Saraiva	R. Pres. Roosevelt	R. Duque de Caxias	1X/DIA
R. Conselheiro Saraiva	R. Dr. Trajano Barros Camargo	R. Tiradentes	1X/DIA
R. Cunha Bastos	R. Barão de Cascalho	Av. Araras	1X/DIA
R. Da Boa Morte	Rotatória	R. Tiradentes	1X/DIA
R. Da Boa Morte	R. Pres. Roosevelt	R. Duque de Caxias	1X/DIA
R. Dep. Octávio Lopes	R. Alferes Franco	R. Duque de Caxias	1X/DIA
R. Dep. Octávio Lopes	R. Santa Terezinha	R. Carlos Gomes	1X/DIA
R. Dr. Artur Porchart de Assis	Av. Dr. Alfredo Ferraz de Abreu	R. Alferes Franco	1X/DIA
R. Dr. Gastão Mesquita	Av. Dr. Alfredo Ferraz de Abreu	R. Alferes Franco	1X/DIA
R. Dr. Roberto Mange	Praça Prof. Antônio de Queiroz	Rotatória	1X/DIA
R. Dr. Sebastião Toledo Barros	R. Pres. Humberto de A. Castelo Branco	R. Quadros Sobrinho	1X/DIA
R. Dr. Trajano Barros Camargo	R. Sete de Setembro	R. Lavapés	1X/DIA
R. Dr. Trajano Barros Camargo	Rotatória	R. Tiradentes	1X/DIA
R. Duque de Caxias	R. São João	R. Capitão Bernardes Silva	1X/DIA
R. Humaitá	R. Pres. Humberto de A. Castelo Branco	R. Carlos Gomes	1X/DIA
R. Humaitá	R. Senador Vergueiro	R. Virgílio D'Aloia	1X/DIA
R. Irene Gomes Bortolan	R. Dr. Roberto Mange	R. Pres. Humberto de A. Castelo Branco	1X/DIA
R. João Batista Gomes de Amorim	R. Prefeito Dr. Alberto Ferreira	Av. Santa Bárbara	1X/DIA
R. Prefeito Dr. Alberto Ferreira	R. João Batista Gomes de Amorim	R. Pref Dr. Alberto Ferreira	1X/DIA
R. Prefeito Marciliano	R. Dr. Roberto Mange	R. Pres. Humberto de A. Castelo Branco	1X/DIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VIA	INÍCIO	FIM	FREQUÊNCIA
R. Pres. Humberto de A. Castelo Branco	R. Tenente Belizário	Rotatória	1X/DIA
R. Pres. Humberto de A. Castelo Branco	Rotatória	R. Treze de Maio	1X/DIA
R. Pres. Roosevelt	R. Capitão Flamínio Ferreira	R. 13 de Maio	1X/DIA
R. Pres. Roosevelt	R. Barão de Cascalho	R. Capitão Bernardes Silva	1X/DIA
R. Quadro Sobrinho	Av. Assis Brasil	R. Capitão Kehl	1X/DIA
R. Quadros Sobrinho	Rotatória	R. Capitão Kehl	1X/DIA
R. Santa Cruz	R. Barão de Cascalho	R. Capitão Bernardes Silva	1X/DIA
R. Santa Cruz	Av. Saudades	R. Visconde do Rio Branco	1X/DIA
R. Santa Terezinha	R. Piauí	R. Da Boa Morte	1X/DIA
R. Sargento Pierroti	R. Senador Vergueiro	R. São João	1X/DIA
R. Sargento Pierroti	R. Santa Terezinha	R. Carlos Gomes	1X/DIA
R. Senador Vergueiro	R. Barão de Cascalho	R. Capitão Bernardes Silva	1X/DIA
R. Sete de Setembro	R. Barão de Cascalho	R. Capitão Bernardes Silva	1X/DIA
R. Sete de Setembro	R. Virgílio D'Aloia	R. Dr. Trajano Barros Camargo	1X/DIA
R. Siqueira Campos	R. Conselheiro Saraiva	Praça João Pessoa	1X/DIA
R. Tenente Belizário	Praça Prof. Antônio de Queiroz	R. Carlos Gomes	1X/DIA
R. Tenente Belizário	R. Senador Vergueiro	R. Duque de Caxias	1X/DIA
R. Tiradentes	R. Prefeito Dr. Alberto Ferreira	R. Dep. Octávio Lopes	1X/DIA
R. Treze de Maio	Rotatória	R. Pres. Humberto de A. Castelo Branco	1X/DIA
R. Vereador Humberto Vianna Machado	R. Dr. Gastão Mesquita	R. Dr. Artur Porchart de Assis	1X/DIA
R. Vereador João Kuntz Busch	R. João Batista Gomes de Amorim	R. Tiradentes	1X/DIA
R. Visconde do Rio Branco	R. Alferes Franco	R. Duque de Caxias	1X/DIA
R. Visconde do Rio Branco	R. Santa Terezinha	R. Carlos Gomes	1X/DIA
Ret.	R. Quadro Sobrinho	R. Quadros Sobrinho	1X/DIA
Ret.	R. Quadros Sobrinho	R. Quadro Sobrinho	1X/DIA
Rot.	R. Dr. Roberto Mange	R. Dr. Roberto Mange	1X/DIA
Rot.	Av. Campinas	Av. Campinas	1X/DIA
Viaduto Jânio Quadros	R. Barão de Cascalho	R. Cunha Bastos	1X/DIA

Total Varrido por Frequência 25,17 Dias/Km/Guia/Mês 993,344

VIA	INÍCIO	FIM	FREQUÊNCIA
Ac.	Av. Comendador Agostinho Prada	Av. Eduardo Peixoto	1X/SEMANA
Ac.	R. Sr. José Alberto Campanini	Av. Dom Tarcísio Ariovaldo do Amaral	1X/SEMANA
Av. Ana Carolina de Barros Levy	R. Dr. Trajano Barros Camargo	Rotatória Ana Carolina B	1X/SEMANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VIA	INÍCIO	FIM	FREQUÊNCIA
Av. Ana Carolina de Barros Levy	R. Dr. Trajano Barros Camargo	Rotatória Ana Carolina B	1X/SEMANA
Av. Antônio Ometto	Via Antônio Cruães Filho	R. Piauí	1X/SEMANA
Av. Araras	R. Cunha Bastos	R. Victor Caraccio	1X/SEMANA
Av. Arlinda A. Ribeiro	R. Pres. Juscelino K. de Oliveira	Rotatória	1X/SEMANA
Av. Arlinda A. Ribeiro	R. Pres. Juscelino K. de Oliveira	R. Pres. Getúlio Vargas	1X/SEMANA
Av. Assis Brasil	R. Vereador Samuel Berto	Rotatória	1X/SEMANA
Av. Campinas	R. Ana Piccin de Gaspari	Rotatória	1X/SEMANA
Av. Canadá	Rotatória	Av. Pref. Ary Levy Pereira	1X/SEMANA
Av. Canadá	Av. Pref. Ary Levy Pereira	Rotatória	1X/SEMANA
Av. Canadá	Av. Pref. Ary Levy Pereira	Rotatória	1X/SEMANA
Av. Canadá	Rotatória	Av. Pref. Ary Levy Pereira	1X/SEMANA
Av. Comen Agostinho Prada	Via Antônio Cruães Filho	Av. Comendador Agostinho Prada	1X/SEMANA
Av. Comen Agostinho Prada	Av. Comendador Agostinho Prada	Via Antônio Cruães Filho	1X/SEMANA
Av. Dom Tarcísio Ariovaldo do Amaral	R. Miguel Soares de Araújo	R. Marcio Luis Casemiro	1X/SEMANA
Av. Doná Antônia Valverde Cruanes	Av. Dr. Fabricio Vampré	R. Paschoal Marmo	1X/SEMANA
Av. Dr. Alfredo Ferraz de Abreu	R. Maestro Arthur Giambelli	Av. Dr. Alfredo Ferraz de Abreu	1X/SEMANA
Av. Dr. Fabricio Vampré	R. Profª. Noêmia de Castro Oliveira	Av. Cônego Manoel Alves	1X/SEMANA
Av. Dr. Fabricio Vampré	R. Profª. Noêmia de Castro Oliveira	Av. Cônego Manoel Alves	1X/SEMANA
Av. Dr. Hipólito Pinto Ribeiro	Av. Maj. José Levy Sobrinho	Av. Dr. Hipólito Pinto Ribeiro	1X/SEMANA
Av. Dr. João Amaral Gama	Rotatória	Rotatória	1X/SEMANA
Av. Dr. João Amaral Gama	Rotatória	Av. Jacob Cover	1X/SEMANA
Av. Dr. João Amaral Gama	Rotatória	R. Evaristo Olivatto Filho	1X/SEMANA
Av. Dr. João Amaral Gama	Rotatória	R. Evaristo Olivatto Filho	1X/SEMANA
Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva	Rotatória	Rotatória	1X/SEMANA
Av. Eduardo Peixoto	Rotatória Roberto Antunes de Campos	Ac.	1X/SEMANA
Av. Estados Unidos	Rotatória	Rotatória	1X/SEMANA
Av. Estados Unidos	R. Virgílio Bassinello	Rotatória	1X/SEMANA
Av. Estados Unidos	Rotatória	Rotatória	1X/SEMANA
Av. Estados Unidos	R. Virgílio Bassinello	Rotatória	1X/SEMANA
Av. Fausto Esteves dos Santos	R. Sebastião da Silveira Prado	R. Vítor Baloni	1X/SEMANA
Av. Jaime Cheque	R. Peru	R. Miguel Silva	1X/SEMANA
Av. Jaime Cheque	R. Miguel Silva	R. Peru	1X/SEMANA
Av. José da Anunciação Fiorentini	Rotatória	Rotatória	1X/SEMANA
Av. José da Anunciação	R. Mario Aparecido Cortez	Rotatória	1X/SEMANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VIA	INÍCIO	FIM	FREQUÊNCIA
Fiorentini			
Av. Laranjeiras	R. São Paulo	Rotatória	1X/SEMANA
Av. Laranjeiras	Rotatória	Rotatória	1X/SEMANA
Av. Luiz Cavinatto	R. Monsenhor Luís Fernandes de Abreu	Av. Claudemiro Roland	1X/SEMANA
Av. Luiz Cavinatto	R. Monsenhor Luís Fernandes de Abreu	Av. Claudemiro Roland	1X/SEMANA
Av. Major José Levy Sobrinho	Rotatória	Via Francisco D'Andrea	1X/SEMANA
Av. Major José Levy Sobrinho	Rotatória	R. Nelson Penedo de Barros	1X/SEMANA
Av. Modesto dos Santos	R. Ângela Estellina Dextro Siqueira	R. Oswaldo João Hergert	1X/SEMANA
Av. Modesto dos Santos	R. Ângela Estellina Dextro Siqueira	R. Oswaldo João Hergert	1X/SEMANA
Av. Mogi Mirim	Rotatória	R. Hermínia Aliberti	1X/SEMANA
Av. Mogi Mirim	Rotatória	R. Padre Hordeaux	1X/SEMANA
Av. Nove de Julho	R. Pres. Roosevelt	Av. Nove de Julho	1X/SEMANA
Av. Pedro Perissotto	Rotatória	Rotatória	1X/SEMANA
Av. Piracicaba	R. Duque de Caxias	Av. Piracicaba	1X/SEMANA
Av. Rio Claro	R. Campos Sáles	Rotatória	1X/SEMANA
Av. Santa Bárbara	Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva	R. João Batista Gomes de Amorim	1X/SEMANA
Av. São Sebastião	Av. Assis Brasil	R. Int. Sem Nome (MD Papéis)	1X/SEMANA
Av. Sarg. Pessoto	Av. Engenheiro Antônio Eugênio Lucato	R. Luiz Tank	1X/SEMANA
Av. Souza Queiroz	Viaduto Francisco d'Andrea	Av. Souza Queiroz	1X/SEMANA
Av. Vítório Bortolan	Av. Prof. Ary Levy Pereira	Av. Dr. João Amaral Gama	1X/SEMANA
Av. Vítório Bortolan	Av. Prof. Ary Levy Pereira	Av. Dr. João Amaral Gama	1X/SEMANA
Praça Alexandrina Vaz dos Santos	Praça Francisco Pazelli	Av. Campinas	1X/SEMANA
Praça Dr. Epifânio Prado	R. Serrana	R. Serrana	1X/SEMANA
Praça Francisco Pazelli	R. Profª Ceci Barbosa Neves Stefano	R. Conselheiro Cipriano de S. Oliveira	1X/SEMANA
Praça Gen. Salgado	Av. Nove de Julho	R. Sargento Pierroti	1X/SEMANA
Praça Prof. Antônio de Queiroz	R. Dr. Roberto Mange	R. Tenente Belizário	1X/SEMANA
R. (Pça. Valência)	R. Santana	R. Serrana	1X/SEMANA
R. (Pça. Valência)	R. Serrana	R. Serrana	1X/SEMANA
R. 25 de Março	Av. São Sebastião	R. Hermínia Aliberti	1X/SEMANA
R. 7 de Setembro	R. Dr. Antônio Frederico Ozanan	R. Tenente Belizário	1X/SEMANA
R. 9 de Novembro	R. Piauí	Av. Campinas	1X/SEMANA
R. Alagoas	R. José Cristovam Cardoso	Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva	1X/SEMANA
R. Alexandrina Vaz Cristovam	R. Conselheiro Cipriano de S. Oliveira	R. José Cristovam Cardoso	1X/SEMANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VIA	INÍCIO	FIM	FREQUÊNCIA
R. Alferes Francisco Dias Almeida	R. Dr. Odécio Bueno de Camargo	R. Cap. Antônio Esteves dos Santos	1X/SEMANA
R. Almirante Barroso	R. Piauí	Av. Campinas	1X/SEMANA
R. Américo Vieira	R. Américo Vieira	R. Hermínia Aliberti	1X/SEMANA
R. Ana Tumenas Tolle	R. Wilson Ferreira Caxumbo	R. Azulão	1X/SEMANA
R. Anacleto Ragazzo	Av. Cônego Manoel Alves	R. Pedro Zaccaria	1X/SEMANA
R. Ângela Estellina Dextro Siqueira	R. João Antônio Soares Netto	R. Ulda Guilhermina Schinoor Heldt	1X/SEMANA
R. Antônio Cândido de Camargo	Av. Maria Buzolin	R. Major Antônio Machado Campos	1X/SEMANA
R. Antônio Fortes	R. Prof. Yolanda Stocco Pagotto	R. Ana Tumenas Tolle	1X/SEMANA
R. Antônio Galzerani	R. José Cristovam Cardoso	Av. Campinas	1X/SEMANA
R. Antônio Henrique de Araújo	R. Pedro Elias	R. Daniel Batista de Oliveira	1X/SEMANA
R. Antônio Zaccarias	Av. Maestro Xixirri	Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva	1X/SEMANA
R. Aristίδes Cabeça	Via Luiz Varga	R. Pres. Juscelino K. de Oliveira	1X/SEMANA
R. Arlete	R. José Cristovam Cardoso	R. João Machado Gomes Júnior	1X/SEMANA
R. Armando Salles	R. João Kuhl Filho	Av. Piracicaba	1X/SEMANA
R. Arnaldo Escudero	R. Francisco José Soares	R. Farmacêutico Jacob Fanelli	1X/SEMANA
R. Arthur Reis	R. Arthur Reis	R. Fernando Lencioni	1X/SEMANA
R. Arthur Reis	R. Hermínio Formigari	R. Paulino Menconi	1X/SEMANA
R. Arthur Voigt	R. Arthur Reis	Av. Engenheiro Antônio Eugênio Lucato	1X/SEMANA
R. Augusto Jorge	Av. São Sebastião	R. Padre Hordeaux	1X/SEMANA
R. Bahia	R. José Cristovam Cardoso	R. Amazonas	1X/SEMANA
R. Barão	Praça Dr. Epifânio Prado	Av. Laranjeiras	1X/SEMANA
R. Barão de Campinas	R. Duque de Caxias	R. São Benedito	1X/SEMANA
R. Barão de Cascalho	R. Lavapés	R. Laranjal	1X/SEMANA
R. Bartolomeu Bueno	R. São Benedito	R. Laranjal	1X/SEMANA
R. Belizário Leite de Barros	R. José Cristovam Cardoso	R. Benedito Kuhl	1X/SEMANA
R. Benedito Kuhl	R. Marcos Baccan	Av. Campinas	1X/SEMANA
R. Benedito Soares da Vinha	R. José Cristovam Cardoso	Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva	1X/SEMANA
R. Boa Vista	Av. Engenheiro Antônio Eugênio Lucato	R. Santana	1X/SEMANA
R. Brasil	R. São Paulo	R. General Osório	1X/SEMANA
R. Cândido Souza de Oliveira	R. Benedito Soares da Vinha	R. Amazonas	1X/SEMANA
R. Cap. Antônio Esteves dos Santos	Av. Maria Buzolin	R. Cap. Antônio Esteves dos Santos	1X/SEMANA
R. Cap. Francisco Sérgio de Toledo	Av. Maria Buzolin	Av. Ana Carolina de Barros Levy	1X/SEMANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VIA	INÍCIO	FIM	FREQUÊNCIA
R. Cap. João Batista Gioto	R. Hermínia Aliberti	R. José Forster	1X/SEMANA
R. Cap. João Pompéu	R. José Cristovam Cardoso	R. Profª Ceci Barbosa Neves Stefano	1X/SEMANA
R. Cap. Manoel Ferraz Camargo	R. Felício Giffoni	Av. Maria Buzolin	1X/SEMANA
R. Capitão Ângelo Piscitelli	R. Prudente de Moraes	R. Farmacêutico Jacob Fanelli	1X/SEMANA
R. Capitão Camargo	Av. Assis Brasil	Av. Sarg. Pessoto	1X/SEMANA
R. Capitão Costa	R. Tangerina	R. Tangerina	1X/SEMANA
R. Capitão Joaquim Manoel Pereira	Av. Dr. João Amaral Gama	R. Santina Santucci Quadros	1X/SEMANA
R. Capitão Manoel Ferraz Pacheco	R. Dr. Odécio Bueno de Camargo	R. Cap. Antônio Esteves dos Santos	1X/SEMANA
R. Carlos Stemmayer	R. Felício Giffoni	R. Paschoal de Luca	1X/SEMANA
R. Carmine Arcaro	R. João Kuhl Filho	Av. Piracicaba	1X/SEMANA
R. Castro Barreto	R. Dr. Huberto Armbruster	R. Onze de Junho	1X/SEMANA
R. Castro Barreto	R. São Paulo	R. Dr. Huberto Armbruster	1X/SEMANA
R. Ceará	R. Benedito Kuhl	Av. Santa Bárbara	1X/SEMANA
R. Cel. Joaquim Antônio	Av. São Sebastião	R. Cel. Joaquim Antônio	1X/SEMANA
R. Cel. Silvério Jordão	R. Dr. Odécio Bueno de Camargo	R. Cap. Antônio Esteves dos Santos	1X/SEMANA
R. Ciro Costa	R. Paschoal Marmo	R. Dr. Odécio Bueno de Camargo	1X/SEMANA
R. Clemente Regitano	Av. Maestro Xixirri	R. Espírito Santo	1X/SEMANA
R. Comendador Vicente Leone	R. Francisco de Munno	Rod. Dep. Laércio Corte	1X/SEMANA
R. Conselheiro Cipriano de S. Oliveira	R. Prof.a Sebastiana Sampaio	R. Profª Ceci Barbosa Neves Stefano	1X/SEMANA
R. Cunha Bastos	Av. Araras	R. São Benedito	1X/SEMANA
R. Da Imprensa	Rotatória	R. Flávio Roque da Silveira	1X/SEMANA
R. Da Imprensa	R. Rosália Schimidt de Camargo Aranha	R. Flávio Roque da Silveira	1X/SEMANA
R. Dario Opsfelder	R. Domingos Pileggi	R. Maestro Arthur Giambelli	1X/SEMANA
R. Dário Prada	R. Gustavo Doria	Av. Nove de Julho	1X/SEMANA
R. Dário Roland	R. José das Dores	Av. Fausto Esteves dos Santos	1X/SEMANA
R. Des. Júlio César da Silveira	R. Luiz Scartezine	R. Piauí	1X/SEMANA
R. Domingos Pileggi	R. Tenente-Avd. Ely Horta Barbosa	R. Dario Opsfelder	1X/SEMANA
R. Dona Ângela Fronza Salviatti	R. Antônio Salviatti	R. João Gazzeta	1X/SEMANA
R. Dona Maria A. Vergueiro	R. Pres. Juscelino K. de Oliveira	R. Pres. Getúlio Vargas	1X/SEMANA
R. Dona Maria Rosalén della Coletta	R. Dona Maria Rosalén della Coletta	R. Pedro Elias	1X/SEMANA
R. Dr. Antônio Frederico Ozanan	R. Ranulpho Alvarenga Ferreira	R. Capitão Flaminio Ferreira	1X/SEMANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VIA	INÍCIO	FIM	FREQUÊNCIA
R. Dr. Custódio Moreira Cesar	R. João Machado Gomes Júnior	R. Pará	1X/SEMANA
R. Dr. Francisco Ferreira da Rosa	R. Prof. Octaviano José Rodrigues	R. Eduardo Lucato	1X/SEMANA
R. Dr. Gumerindo Godoy	R. Pres. Roosevelt	R. Duque de Caxias	1X/SEMANA
R. Dr. Hernani Oliveira Penteado	R. Int. (Walmart Limeira)	R. Profª Anita Concilia B. Clemente dos Santos	1X/SEMANA
R. Dr. Huberto Armbruster	R. Américo Vieira	R. Mário Souza Queiroz	1X/SEMANA
R. Dr. João Carlos Batista Levy	R. Benedito Soares da Vinha	R. Tenente Modino	1X/SEMANA
R. Dr. José Botelho Veloso	R. São João	R. João Jacon	1X/SEMANA
R. Dr. Milton Silveira	R. Paschoal Marmo	Rotatória	1X/SEMANA
R. Dr. Odécio Bueno de Camargo	Av. Maria Buzolin	R. Pedro Zaccaria	1X/SEMANA
R. Dr. Olegário Tolêdo Barros	R. Profº Nestor Martins Lino	Av. Assis Brasil	1X/SEMANA
R. Dr. Roberto Mange	R. Dr. Francisco Ferreira da Rosa	Praça Prof. Antônio de Queiroz	1X/SEMANA
R. Dr. Trajano Barros Camargo	R. Lavapés	Av. Rio Claro	1X/SEMANA
R. Dra. Maria Lázara Trippeno Queirós	R. João Kuhl Filho	Av. Piracicaba	1X/SEMANA
R. Eduardo Lucato	R. Dr. Francisco Ferreira da Rosa	R. Eduardo Lucato	1X/SEMANA
R. Egisto José Ragazzo	Av. Cônego Manoel Alves	R. Pedro Zaccaria	1X/SEMANA
R. Eloy José Soares	R. Ranulpho Alvarenga Ferreira	R. João Jacon	1X/SEMANA
R. Ernesto de Gaspari	R. Sr. José Alberto Campanini	R. Miguel Soares de Araújo	1X/SEMANA
R. Espírito Santo	Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva	R. Espírito Santo	1X/SEMANA
R. Est. Flaminio Araújo C. Rangel	R. Paschoal Marmo	Av. Lumiere	1X/SEMANA
R. Est. Mario Roland	R. Hélio Sampaio de Camargo	R. Nelson Penedo de Barros	1X/SEMANA
R. Euclides Xavier de Lima	Av. Piracicaba	R. Luciano de Araújo	1X/SEMANA
R. Evangelista Paolillo	Av. Gumerindo Araújo	R. Pedro Zaccaria	1X/SEMANA
R. Ezequiel Paula Ramos	Av. Dr. Fabricio Vampré	R. Maestro Henrique Marques	1X/SEMANA
R. Farmacêutico Jacob Fanelli	R. Gustavo Doria	Praça José Ponzo	1X/SEMANA
R. Felício Giffoni	R. Paschoal Marmo	R. Dr. Odécio Bueno de Camargo	1X/SEMANA
R. Fernando Malaman	R. Paschoal de Luca	R. Pedro Zaccaria	1X/SEMANA
R. Flávio Roque da Silveira	R. Da Imprensa	Via Antônio Cruães Filho	1X/SEMANA
R. Flávio Roque da Silveira	R. Da Imprensa	Via Antônio Cruães Filho	1X/SEMANA
R. Francisco José Soares	R. Dr. José Botelho Veloso	R. Major Antônio Machado Campos	1X/SEMANA
R. Francisco Julião	R. Francisco Julião	R. Maestro Arthur	1X/SEMANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VIA	INÍCIO	FIM	FREQUÊNCIA
Quadros	Quadros	Giambelli	
R. Frederico Tetzner Sobrinho	R. Des. Júlio César da Silveira	R. São Vicente de Paulo	1X/SEMANA
R. General Osório	Av. Engenheiro Antônio Eugênio Lucato	R. Brasil	1X/SEMANA
R. General Rondon	R. Onze de Junho	R. Miguel Amato	1X/SEMANA
R. General Rondon	R. Luiz Varga	R. Ângelo Santa Rosa	1X/SEMANA
R. Guararapes	R. Profª Ceci Barbosa Neves Stefano	Av. Campinas	1X/SEMANA
R. Guararapes	R. Oswaldo de Muno	R. Profª Ceci Barbosa Neves Stefano	1X/SEMANA
R. Gustavo Doria	R. Ranulpho Alvarenga Ferreira	R. Farmacêutico Jacob Fanelli	1X/SEMANA
R. Gustavo Nilson	R. José Cristovam Cardoso	Av. Campinas	1X/SEMANA
R. Gustavo Teixeira	R. Onze de Junho	R. Hermínia Aliberti	1X/SEMANA
R. Gustavo Teixeira	Av. São Sebastião	R. Gustavo Teixeira	1X/SEMANA
R. Henrique Fonseca	R. Pedro Elias	R. Modesto Dragone	1X/SEMANA
R. Hermínia Aliberti	R. Cap. João Batista Gioto	R. General Osório	1X/SEMANA
R. Horácio de Campos Barros	R. Tenente-Avd. Ely Horta Barbosa	R. Ranulpho Alvarenga Ferreira	1X/SEMANA
R. Independência	Av. Nove de Julho	Av. Piracicaba	1X/SEMANA
R. Jandyra Antunes da Silva Rosa	Av. Antônio Ometto	R. João Machado Gomes Júnior	1X/SEMANA
R. Jayme de Castro Ribeiro	R. Virgílio Bassinello	R. Maria J. d'Annuniação d'A. Mathias	1X/SEMANA
R. João Bassinello	R. Paschoal Marmo	Av. Dr. Fabricio Vampré	1X/SEMANA
R. João Batista Gomes de Amorim	R. Santa Eliza	R. Prefeito Dr. Alberto Ferreira	1X/SEMANA
R. João Borges Sampaio	R. Prof. Octaviano José Rodrigues	R. Pará	1X/SEMANA
R. João Borges Sampaio	R. José Cristovam Cardoso	R. João Machado Gomes Júnior	1X/SEMANA
R. João Bozza	R. Dr. Hernani Oliveira Penteado	R. Vicenco Chiquini	1X/SEMANA
R. João d'Adona	R. Arthur Voigt	R. Jaime Camargo	1X/SEMANA
R. João Drago	Av. Cônego Manoel Alves	Av. Gumercindo Araújo	1X/SEMANA
R. João Gazzeta	R. Dona Ângela Fronza Salviatti	Rotatória	1X/SEMANA
R. João Gimenez	R. Mário Ferraz	R. João Gazzeta	1X/SEMANA
R. João Guilherme	R. Profª Ceci Barbosa Neves Stefano	R. Pres. Prudente	1X/SEMANA
R. João Jacon	R. Gustavo Doria	R. Dr. José Botelho Veloso	1X/SEMANA
R. João Kuhl Filho	R. Duque de Caxias	R. Farmacêutico Jacob Fanelli	1X/SEMANA
R. João Machado Gomes Júnior	Via Antônio Cruães Filho	R. Piauí	1X/SEMANA
R. Joaquim Rodrigues de Oliveira	R. Luiz Scartezine	R. Piauí	1X/SEMANA
R. Jorge Maluf	R. Pedro Elias	R. Victor Mastrocola	1X/SEMANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VIA	INÍCIO	FIM	FREQUÊNCIA
R. Jorn. Archimio de Barros	R. Antônio de Luca	R. Araceles Destro Panini	1X/SEMANA
R. José Antunes Azevedo Filho	Av. Doná Antônia Valverde Cruanes	R. Est. Flaminio Araújo C. Rangel	1X/SEMANA
R. José Cristovam Cardoso	R. Luís Chanqueti	R. Profª Ceci Barbosa Neves Stefano	1X/SEMANA
R. José das Dores	R. Eliseu Prada	R. José das Dores	1X/SEMANA
R. José Pintarelli	R. Dorival Faver	R. Ernesto de Gaspari	1X/SEMANA
R. José Ponzo	R. Paschoal Marmo	R. Dr. Milton Silveira	1X/SEMANA
R. José Ragazzo	Av. Cônego Manoel Alves	R. Pedro Zaccaria	1X/SEMANA
R. Josefa Raimundo Candiotto	Av. Dr. Antônio de Luna	Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva	1X/SEMANA
R. Lauro Camargo Silveira	R. Lauro Camargo Silveira	R. Emília Ana Brammer de Oliveira	1X/SEMANA
R. Lavapés	R. Dr. Trajano Barros Camargo	Av. Araras	1X/SEMANA
R. Leandro Castelar	Av. Dr. Fabricio Vampré	R. Maestro Henrique Marques	1X/SEMANA
R. Letícia Almeida de Toledo Barros	Av. Comendador Agostinho Prada	Via Antônio Cruães Filho	1X/SEMANA
R. Lopes Trovão	R. Mário Vinhas	Av. Sarg. Pessoto	1X/SEMANA
R. Luciano de Araújo	R. Pedro Antônio de Barros	Av. Maria Buzolin	1X/SEMANA
R. Luiz Pantano	R. Dário Roland	R. Flávio Roque da Silveira	1X/SEMANA
R. Luiz Simoni	R. Paschoal Marmo	R. Dr. Milton Silveira	1X/SEMANA
R. Luiz Varga	R. Joaquim Brugnaro	R. João Felício	1X/SEMANA
R. M.M.D.C.	R. Dr. Gumerindo Godoy	R. Tenente Belizário	1X/SEMANA
R. Madre Inocêncio Lima	Av. São Sebastião	R. São Paulo	1X/SEMANA
R. Maestro Altino Quadros	R. Cap. João Pompéu	R. José Cristovam Cardoso	1X/SEMANA
R. Maestro Arthur Giambelli	Av. Dr. Alfredo Ferraz de Abreu	R. Int. Sem Nome	1X/SEMANA
R. Maestro Henrique Marques	R. Ezequiel Paula Ramos	Av. Maria Buzolin	1X/SEMANA
R. Maestro Orlando Puzzoni	R. Cap. Francisco Sérgio de Toledo	R. Armino Tank	1X/SEMANA
R. Maj. Antônio Machado Campos	R. Major Antônio Machado Campos	R. Cap. Francisco Sérgio de Toledo	1X/SEMANA
R. Major Coimbra	R. José Cristovam Cardoso	R. Benedito Kuhl	1X/SEMANA
R. Mal. Deodoro da Fonseca	R. Pres. Getúlio Vargas	R. Dr. Adhemar P. de Barros	1X/SEMANA
R. Manoel Queiroz	R. General Rondon	R. Ângelo Pessoto	1X/SEMANA
R. Manoel Rodrigues Ferreira	Av. Arlinda A. Ribeiro	Av. Prof. Sebastião Nogueira de Lima	1X/SEMANA
R. Maranhão	R. Candido de Souza Oliveira	R. Piauí	1X/SEMANA
R. Marcelo Camargo	R. Des. Júlio César da Silveira	R. Dr. Roberto Mange	1X/SEMANA
R. Marcos Baccan	R. Benedito Kuhl	Av. Antônio Ometto	1X/SEMANA
R. Maria Cecília Raimundo	Rotatória	R. Pedro Bellon	1X/SEMANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VIA	INÍCIO	FIM	FREQUÊNCIA
de Campos			
R. Mario Aparecido Cortez	Av. Comendador Agostinho Prada	Rotatória	1X/SEMANA
R. Mario Aparecido Cortez	Av. Comendador Agostinho Prada	Av. José da Anunciação Fiorentini	1X/SEMANA
R. Mário Della Coletta	R. Santana Santucci Quadros	R. Virgílio Bassinello	1X/SEMANA
R. Mário Souza Queiroz	R. São Paulo	R. São Jerônimo	1X/SEMANA
R. Mário Vinhas	R. Lopes Trovão	R. Luiz Antônio Breda	1X/SEMANA
R. Marques Guilherme Marconi	R. Manoel Queiroz	Av. Dr. Hipólito Pinto Ribeiro	1X/SEMANA
R. Matias Simon Asênsio	R. Matias Simon Asênsio	R. Joaquim Caetano de Toledo	1X/SEMANA
R. Melvin Jones	R. Luiz Tank	Rotatória	1X/SEMANA
R. Miguel Soares de Araújo	R. Ernesto de Gaspari	Av. Dom Tarcísio Ariovaldo do Amaral	1X/SEMANA
R. Minas Gerais	Av. Santa Bárbara	R. Minas Gerais	1X/SEMANA
R. Monsenhor Luís Fernandes de Abreu	R. Antônio Grassi Filho	Av. Luiz Cavinatto	1X/SEMANA
R. Nelson Penedo de Barros	Rotatória	Av. Major José Levy Sobrinho	1X/SEMANA
R. Oito de Março	R. Dr. Gumerindo Godoy	R. Tenente Belizário	1X/SEMANA
R. Olávo Bilac	R. Castro Barreto	R. Hermínia Aliberti	1X/SEMANA
R. Olavo Ferreira	R. Prof. Octaviano José Rodrigues	R. Pará	1X/SEMANA
R. Onze de Junho	R. Américo Vieira	R. Brasil	1X/SEMANA
R. Oswaldo João Hergert	Av. Modesto dos Santos	R. Dario Joaquim de Souza	1X/SEMANA
R. Oswaldo João Hergert	R. Maria Loureiro Laurito	Av. Modesto dos Santos	1X/SEMANA
R. Otto Frederico Burger	R. Jorn. Archimio de Barros	R. João d'Adona	1X/SEMANA
R. Padre Hordeaux	R. Augusto Jorge	R. Oliveiros Jorge	1X/SEMANA
R. Palmiro Oliveira Campos	Av. Maestro Xixirri	R. Espírito Santo	1X/SEMANA
R. Pará	R. Benedito Soares da Vinha	R. Amazonas	1X/SEMANA
R. Pará	R. Amazonas	R. Piauí	1X/SEMANA
R. Paraíba	R. José Cristovam Cardoso	Av. Santa Bárbara	1X/SEMANA
R. Paraná	Av. Maestro Xixirri	Av. Santa Bárbara	1X/SEMANA
R. Paschoal de Luca	Av. Doná Antônia Valverde Cruanes	R. Pedro Zaccaria	1X/SEMANA
R. Paschoal Marmo	Av. Prof. Joaquim de Michieli	R. Int. (Unicamp)	1X/SEMANA
R. Paschoal Marmo	R. Est. Flaminio Araújo C. Rangel	R. Paschoal Marmo	1X/SEMANA
R. Pastor Osvaldo Ceccon	R. João Antônio Soares Netto	R. Oswaldo João Hergert	1X/SEMANA
R. Paulo Marmo	Av. Dr. Fabricio Vampré	R. Fernando Malaman	1X/SEMANA
R. Pedro Antônio de Barros	Av. Piracicaba	R. Cap. Francisco Sérgio de Toledo	1X/SEMANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VIA	INÍCIO	FIM	FREQUÊNCIA
R. Pedro Bellon	R. Maria Cecília Raimundo de Campos	R. Miguel Forster Sobrinho	1X/SEMANA
R. Pedro Elias	R. Dona Maria Rosalén della Coletta	R. Alberto Prada	1X/SEMANA
R. Pedro João Coeli	Av. Doná Antônia Valverde Cruanes	R. Pedro Zaccaria	1X/SEMANA
R. Pedro Zaccaria	Av. Gumercindo Araújo	R. Dr. Odécio Bueno de Camargo	1X/SEMANA
R. Pernambuco	R. José Cristovam Cardoso	Av. Santa Bárbara	1X/SEMANA
R. Piauí	R. José Cristovam Cardoso	Av. Santa Bárbara	1X/SEMANA
R. Placidina Ferreira Braga	Via Luiz Varga	R. Manoel Rodrigues Ferreira	1X/SEMANA
R. Pref Dr. Alberto Ferreira	R. Prefeito Dr. Alberto Ferreira	R. Farmacêutico Jacob Fanelli	1X/SEMANA
R. Prefeito Dr. Alberto Ferreira	Av. Santa Bárbara	R. João Batista Gomes de Amorim	1X/SEMANA
R. Prefeito Marciliano	R. João Machado Gomes Júnior	R. Dr. Roberto Mange	1X/SEMANA
R. Pres. Humberto de A. Castelo Branco	R. Eduardo Lucato	R. Tenente Belizário	1X/SEMANA
R. Pres. Juscelino K. de Oliveira	R. Modesto Dragone	R. Aristίδes Cabeça	1X/SEMANA
R. Pres. Prudente	R. Dr. Francisco Ferreira da Rosa	Rotatória	1X/SEMANA
R. Prof. Octaviano José Rodrigues	R. Luiz Scartezine	R. Frederico Tetzner Sobrinho	1X/SEMANA
R. Prof.a Aurora A. F. M. Bucci	R. Joaquim Prado	Rotatória	1X/SEMANA
R. Prof.a Sebastiana Sampaio	R. Antônio Galzerani	R. José Cristovam Cardoso	1X/SEMANA
R. Prof.a Sebastiana Sampaio	R. Conselheiro Cipriano de S. Oliveira	R. Gustavo Nilson	1X/SEMANA
R. Profª Ceci Barbosa Neves Stefano	Praça Francisco Pazelli	R. Guararapes	1X/SEMANA
R. Profª Eliza Corrêa Borges	R. Profº Nestor Martins Lino	R. Profº Nestor Martins Lino	1X/SEMANA
R. Profª Lange Adrien Barros	R. Sebastião Aparecido Alves de Lima	R. Comendador Vicente Leone	1X/SEMANA
R. Profª. Noêmia de Castro Oliveira	R. Profº Ruy Corte Brilho	R. Profª. Nely Suzana Castro Poletti	1X/SEMANA
R. Profª. Noêmia de Castro Oliveira	R. Profº Ruy Corte Brilho	Av. Dr. Fabricio Vampré	1X/SEMANA
R. Profº Nestor Martins Lino	R. Profª Eliza Corrêa Borges	R. Profº Nestor Martins Lino	1X/SEMANA
R. Profº Ruy Corte Brilho	Av. Prof. Joaquim de Michieli	R. Dona Laurentina de Sampaio Sar	1X/SEMANA
R. Prudente de Moraes	R. Dr. Antônio Frederico Ozanan	Av. Piracicaba	1X/SEMANA
R. Ramiro de Andrade	Praça Pedro Dragone	Rotatória	1X/SEMANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VIA	INÍCIO	FIM	FREQUÊNCIA
R. Ranulpho Alvarenga Ferreira	R. Sílvio Bilia	R. Ranulpho Alvarenga Ferreira	1X/SEMANA
R. Ranulpho Alvarenga Ferreira	R. Horácio de Campos Barros	R. Gustavo Doria	1X/SEMANA
R. Rio de Janeiro	Av. Santa Bárbara	R. Rio de Janeiro	1X/SEMANA
R. Rosália Schmidt de Camargo Aranha	Rotatória	Av. Pedro Perissotto	1X/SEMANA
R. Santa Eliza	Av. Santa Bárbara	R. João Batista Gomes de Amorim	1X/SEMANA
R. Santa Josefa	R. Duque de Caxias	R. Farmacêutico Jacob Fanelli	1X/SEMANA
R. Santana	R. Boa Vista	Av. Laranjeiras	1X/SEMANA
R. Santina Santucci Quadros	R. Capitão Joaquim Manoel Pereira	R. Mário Della Coletta	1X/SEMANA
R. Santos Dumont	R. Marcelo Camargo	Av. Campinas	1X/SEMANA
R. São Benedito	R. Dr. Trajano Barros Camargo	Av. Araras	1X/SEMANA
R. São Jerônimo	R. Tabajara	R. Mário Souza Queiroz	1X/SEMANA
R. São João	Av. Nove de Julho	Av. Piracicaba	1X/SEMANA
R. São Paulo	R. Gustavo Teixeira	Av. Laranjeiras	1X/SEMANA
R. São Vicente de Paulo	R. Vicente Ferraz Pacheco	R. Pres. Humberto de A. Castelo Branco	1X/SEMANA
R. Sebastião Aparecido Alves de Lima	R. Miguel Forster Sobrinho	R. Profª Lange Adrien Barros	1X/SEMANA
R. Sebastião de Camargo Calazans	R. Adinir Irineu de Gaspari	R. Monsenhor Luís Fernandes de Abreu	1X/SEMANA
R. Sebastião Monteiro dos Santos	R. Paschoal Marmo	R. Cap. Manoel Ferraz Camargo	1X/SEMANA
R. Senador Joaquim Antônio A. Penteado	R. José Cristovam Cardoso	R. São Vicente de Paulo	1X/SEMANA
R. Serafim da Silva Vargas	R. Paschoal Marmo	R. Dr. Odécio Bueno de Camargo	1X/SEMANA
R. Sergipe	R. José Cristovam Cardoso	R. João Machado Gomes Júnior	1X/SEMANA
R. Sergipe	R. Prof. Octaviano José Rodrigues	Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva	1X/SEMANA
R. Serrana	Praça Dr. Epifânio Prado	R. Capitão Costa	1X/SEMANA
R. Serrana	R. Boa Vista	Praça Dr. Epifânio Prado	1X/SEMANA
R. Sílvio Bilia	R. Ranulpho Alvarenga Ferreira	R. João Jacon	1X/SEMANA
R. Tabajara	R. Onze de Junho	R. São Jerônimo	1X/SEMANA
R. Tangerina	R. Limeira	Av. Laranjeiras	1X/SEMANA
R. Tenente José Puzzi	R. Paschoal de Luca	R. Thomaz de Luca	1X/SEMANA
R. Tenente Modino	R. Dr. João Carlos Batista Levy	R. Pres. Prudente	1X/SEMANA
R. Tenente-Avd. Ely Horta Barbosa	R. Letícia Almeida de Toledo Barros	R. Maestro Arthur Giambelli	1X/SEMANA
R. Tereza Cosci Fontana	Av. Dr. Fabricio Vampré	R. Fernando Malaman	1X/SEMANA
R. Thomaz de Luca	R. Fernando Malaman	R. Pedro Zaccaria	1X/SEMANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VIA	INÍCIO	FIM	FREQUÊNCIA
R. Tristão Bueno da Silveira	R. José Cristovam Cardoso	R. João Machado Gomes Júnior	1X/SEMANA
R. Túlio Taques de Lemos	R. Luiz Cavinatto	R. José Redondano Neto	1X/SEMANA
R. Tupinambás	R. Piauí	R. Tupinambás	1X/SEMANA
R. Ver. Lázaro da Costa Tank	R. São Benedito	R. Campos Sáles	1X/SEMANA
R. Vereador Samuel Berto	R. André Scarpa	Av. Sarg. Pessoto	1X/SEMANA
R. Vicente de Carvalho	R. São Paulo	R. Onze de Junho	1X/SEMANA
R. Vicente Ferraz Pacheco	R. Dr. Francisco Ferreira da Rosa	R. São Vicente de Paulo	1X/SEMANA
R. Victor Mastrocola	R. Hermínio Formigari	R. Antônio de Luca	1X/SEMANA
R. Vinte e Dois de Julho	R. Guararapes	R. Vinte e Dois de Julho	1X/SEMANA
R. Virgílio Bassinello	R. Mário Della Coletta	R. Jayme de Castro Ribeiro	1X/SEMANA
R. Vito Modesto Mastrocola	R. Pedro Elias	R. Gabriel Cintra de Castro	1X/SEMANA
R. Wilson Vitório Colleta	R. Clarindo Peixoto de Oliveira	Praça Pref. Sebastião Fumagalli	1X/SEMANA
Rotatória	Av. Estados Unidos	Av. Canadá	1X/SEMANA
Rotatória	R. Mario Aparecido Cortez	Av. José da Anunciação Fiorentini	1X/SEMANA
Rotatória	Av. Canadá	Av. Estados Unidos	1X/SEMANA
Rotatória	Av. Mogi Mirim	Av. Major José Levy Sobrinho	1X/SEMANA
Rotatória	Av. Jacob Cover	Av. Jacob Cover	1X/SEMANA
Rotatória	Av. Canadá	Av. Estados Unidos	1X/SEMANA
Rotatória	Av. Estados Unidos	Av. Canadá	1X/SEMANA
Rotatória	Av. José da Anunciação Fiorentini	Av. José da Anunciação Fiorentini	1X/SEMANA
Rotatória	R. Prof.a Aurora A. F. M. Bucci	R. Prof.a Aurora A. F. M. Bucci	1X/SEMANA
Rotatória	Viaduto Francisco d'Andrea	R. São Paulo	1X/SEMANA

Total Varrido por Frequência 25,17 Dias/Km/Guia/Mês 1.330,415

Resumo	Frequência (2x/dia+1x/dia+1x/Sem.)	Extensão Varrida - Km/Guia/Mês	3.320,000
---------------	---	---	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ANEXO II.E - RELAÇÃO DE VIAS A SEREM ATENDIDAS PELO
SERVIÇO DE VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS**

VIA	INÍCIO	FIM	FREQUÊNCIA
Av. Araras	Via Francisco D'Andrea	Av. Engenheiro Antônio Eugênio Lucato	1X/SEMANA
Av. Campinas	R. Ana Piccin de Gaspari	Av. Campinas	1X/SEMANA
Av. Campinas	R. Ana Piccin de Gaspari	Av. Campinas	1X/SEMANA
Av. Comen Agostinho Prada	Via Guilherme Dibbern	Av. Dr. Alfredo Ferraz de Abreu	1X/SEMANA
Av. Comen Agostinho Prada	Via Guilherme Dibbern	Av. Dr. Alfredo Ferraz de Abreu	1X/SEMANA
Av. Cônego Manoel Alves	Rotatória	Rotatória	1X/SEMANA
Av. Cônego Manoel Alves	Av. Gumercindo Araújo	Av. Dr. Fabricio Vampré	1X/SEMANA
Av. Cônego Manoel Alves	Av. Gumercindo Araújo	Av. Dr. Fabricio Vampré	1X/SEMANA
Av. Cônego Manoel Alves	Rotatória	Rotatória	1X/SEMANA
Av. Cônego Manoel Alves	Av. Dr. Fabricio Vampré	Rotatória	1X/SEMANA
Av. Cônego Manoel Alves	Av. Dr. Fabricio Vampré	Rotatória	1X/SEMANA
Av. Dr. Alfredo Ferraz de Abreu	Av. Comendador Agostinho Prada	R. Prefeito Dr. Alberto Ferreira	1X/SEMANA
Av. Dr. Alfredo Ferraz de Abreu	Av. Comendador Agostinho Prada	R. Prefeito Dr. Alberto Ferreira	1X/SEMANA
Av. Dr. Antônio de Luna	Av. Odecio Orsi	Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva	1X/SEMANA
Av. Dr. Antônio de Luna	R. Maria Vilma Buck Bertaia	Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva	1X/SEMANA
Av. Dr. Fabricio Vampré	Praça José Ponzo	Av. Gumercindo Araújo	1X/SEMANA
Av. Dr. Fabricio Vampré	Av. Cônego Manoel Alves	Av. Gumercindo Araújo	1X/SEMANA
Av. Dr. Fabricio Vampré	Av. Cônego Manoel Alves	Av. Gumercindo Araújo	1X/SEMANA
Av. Dr. Fabricio Vampré	Praça José Ponzo	Av. Gumercindo Araújo	1X/SEMANA
Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva	Av. Maestro Xixirri	R. Madre Maria Vilac	1X/SEMANA
Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva	R. Amazonas	R. José Silman Neto	1X/SEMANA
Av. Engenheiro Antônio Eugênio Lucato	Av. Araras	Av. Mal Arthur da Costa e Silva	1X/SEMANA
Av. Engenheiro Antônio Eugênio Lucato	R. Sem Nome (Vila Independência)	Av. Assis Brasil	1X/SEMANA
Av. Gumercindo Araújo	Av. Libertino Pizani	Rod. Dep Laércio Corte	1X/SEMANA
Av. Gumercindo Araújo	Rod. Dep Laércio Corte	Av. Libertino Pizani	1X/SEMANA
Av. Libertino Pizani	Rotatória	Via Francisco D'Andrea	1X/SEMANA
Av. Libertino Pizani	Av. Cônego Manoel Alves	Via Francisco D'Andrea	1X/SEMANA
Av. Maestro Xixirri	Rotatória	Av. Comendador Agostinho Prada	1X/SEMANA
Av. Maestro Xixirri	Rotatória	Av. Comendador Agostinho Prada	1X/SEMANA
Av. Mal Arthur da Costa e	Rotatória	Av. Engenheiro Antônio	1X/SEMANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VIA	INÍCIO	FIM	FREQUÊNCIA
Silva		Eugênio Lucato	
Av. Mal Arthur da Costa e Silva	Rotatória	R. Profº Luíz Chaine	1X/SEMANA
Av. Maria Buzolin	Av. Piracicaba	Rotatória	1X/SEMANA
Av. Maria Buzolin	Rotatória	Av. Piracicaba	1X/SEMANA
Av. Maria Thereza Silveira B. Camargo	Rotatória	Rotatória	1X/SEMANA
Av. Maria Thereza Silveira B. Camargo	Rotatória	Rotatória	1X/SEMANA
Av. Nelson Aparecido Nascimento	Rotatória	R. João de Favere	1X/SEMANA
Av. Nelson Aparecido Nascimento	Rotatória	Via Guilherme Dibbern	1X/SEMANA
Av. Piracicaba	Av. Dr. Fabricio Vampré	R. Prudente de Moraes	1X/SEMANA
LIM 159	R. Augusto Guilherme Tolle	R. Maria Vilma Buck Bertaia	1X/SEMANA
LIM 159	R. Augusto Guilherme Tolle	R. Sebastião Camargo	1X/SEMANA
Praça José Ponzo	Praça José Ponzo	Av. Maria Buzolin	1X/SEMANA
R. Amazonas	Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva	Rotatória	1X/SEMANA
R. Dona Maria Rosalén della Coletta	R. Profº Luíz Chaine	R. Pedro Elias	1X/SEMANA
R. Sr. José Alberto Campanini	Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva	Av. Nelson Aparecido Nascimento	1X/SEMANA
R. Sr. José Alberto Campanini	Av. Nelson Aparecido Nascimento	Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva	1X/SEMANA
Rotatória	LIM 159	Av. Odecio Orsi	1X/SEMANA
Rotatória	Av. Cônego Manoel Alves	Av. Cônego Manoel Alves	1X/SEMANA
Rotatória	Av. Cônego Manoel Alves	Av. Cônego Manoel Alves	1X/SEMANA
Rot. Roberto Antunes de Campos	Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva	Via Antônio Cruães Filho	1X/SEMANA
Via Antônio Cruães Filho	Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva	Rod. Dep. Laércio Corte	1X/SEMANA
Via Antônio Cruães Filho	Rotatória	Via Antônio Cruães Filho	1X/SEMANA
Via Antônio Cruães Filho	Rotatória	Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva	1X/SEMANA
Via Antônio Cruães Filho	R. Ângelo Celeguin	Rod. Dep. Laércio Corte	1X/SEMANA
Via Francisco D'Andrea	Av. Gumerindo Araújo	Via Luiz Varga	1X/SEMANA
Via Francisco D'Andrea	Av. Libertino Pizani	Via Luiz Varga	1X/SEMANA
Via Guilherme Dibbern	Av. Nelson Aparecido Nascimento	Av. Comendador Agostinho Prada	1X/SEMANA
Via Luiz Varga	Via Francisco D'Andrea	Av. Mal Arthur da Costa e Silva	1X/SEMANA
Via Luiz Varga	Av. Mal Arthur da Costa e Silva	Via Francisco D'Andrea	1X/SEMANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resumo	Frequência (1x/Sem.)	Extensão Varrida - Km/Guia/Mês	782,000
---------------	-----------------------------	---	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ANEXO II.F - RELAÇÃO DE FEIRAS-LIVRES NO MUNICÍPIO DE
LIMEIRA**

Dia da Semana	Horário	Localização
Terça feira	Das 07:00h às 11:00h	Rua Baianinha – Vila Queiroz
Terça feira	Das 07:00h às 11:00h	Rua Pedro Picinini – Jd. Santo André
Quarta feira	Das 07:00h às 11:00h	Rua Benedito C. Lima – Jd. Bandeirantes
Quarta feira	Das 07:00h às 11:00h	Rua Acelino Costa Tank – Jd. Ouro Verde
Quarta feira	Das 07:00h às 11:00h	Av. Arlinda A. Ribeiro – Pq. Hipólito
Quarta feira	Das 14:00h às 18:00h	Av. Frei João das Mercês – Pq. Nossa Sra. Das Dores II
Quinta feira	Das 07:00h às 11:00h	Rua Cap. Manoel Ferraz Camargo – Jd. Piratininga
Quinta feira	Das 07:00h às 11:00h	Rua Candido Portinari – Vila Independência
Quinta feira	Das 07:00h às 11:00h	Rua Arlindo Silvestre – Cecap II
Sexta feira	Das 07:00h às 11:00h	Rua Frederico Tetzner Sobrinho – Vila Rosária
Sexta feira	Das 07:00h às 11:00h	Av. Dom Idílio J. Soares – Jd. São Paulo
Sexta feira	Das 07:00h às 11:00h	Rua Joaquim A. Barros – Vila Teixeira Marques
Sábado	Das 07:00h às 11:00h	Rua José J. D. Páteo – Jd.do Lago
Sábado	Das 07:00h às 11:00h	Rua Adílson Edgar Amigo – Jd. Aeroporto
Sábado	Das 07:00h às 11:00h	Rua Fortunato Lucato – Vila Camargo
Sábado	Das 07:00h às 11:00h	Rua Ana Tumenas Toli – Jd. Santa Eulália
Sábado	Das 14:00h às 18:00h	Rua José A. Massaro – Jd. Vista Alegre
Domingo	Das 07:00h às 11:00h	Av. Maestro Xixirri – Jd. Esteves
Domingo	Das 07:00h às 11:00h	Rua Evaristo Olivato Filho – Pq. Nossa Sra. Das Dores 1ª Etapa
Domingo	Das 07:00h às 11:00h	Av. Jaime Cheque – Pq. Nossa Senhora das Dores 4ª Etapa

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO II.G - RELAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS ECOPONTOS

Nº	ECOPONTO	ENDEREÇO
1	ANAVEC	Rua Prof. Otávio Pimenta Reis
2	SANTA EULÁLIA	Avenida Prof. Dr. Antônio Prince Rodrigues
3	JD. KELLY	Rua João Quadros Junior
4	MARGINAL TATU	Avenida Eng. Antônio Eugênio Lucato
5	NOSSA SRA. DAS DORES	Rua Elisa W. Henrique
6	BARÃO DE LIMEIRA	Travessa Assembléia de Deus
7	JARDIM SANTINA PAROLI	Rua Sebastião Silveira Franco
8	ÁGUAS DA SERRA	Rua Prof. Ari Pereira Souto
9	BELINHA OMETTO	Rua Virgílio Bassinelo
10	BAIRRO GEADA E BELINHA OMETTO	Avenida Pref. Ary Levy Pereira
11	LAGOA NOVA	Avenida Dr. Antônio de Luna

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO II.H – LICENÇA DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	02	Processo Nº 42/00416/17
---	---	--

LICENÇA DE OPERAÇÃO VALIDADE ATÉ : 03/11/2024	Nº 42006606 Versão: 02 Data: 03/05/2019
---	--

Ampliação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome Prefeitura Municipal de Limeira		CNPJ 45.132.495/0001-40
Logradouro Rua prefeito doutor alberto ferreira		Cadastro na CETESB 417-436-0
Número 179	Complemento EDIF PRADA	CEP 13480-074
Bairro Centro	Município LIMEIRA	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal Descrição Administração pública em geral	
Bacia Hidrográfica 14 - PIRACICABA Corpo Receptor	UGRHI 5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ Classe

Área (metro quadrado)				
Terreno 138.826,70	Construída	Atividade ao Ar Livre 57.810,70	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)

Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início 00:01	as 23:59	Administração 0	Produção 0	Data 27/03/2019	Número 42002165

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº 91413196	Tipos de Exigências Técnicas Ar, Água, Solo, Ruído, Outros
--------------------------	--

EMITENTE

Local: **LIMEIRA**
Esta licença de número 42006606 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº
42/00416/17

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 03/11/2024

Nº 42006606

Versão: 02

Data: 03/05/2019

Ampliação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os efluentes líquidos gerados no aterro (chorume), pré-tratados em lagoas de estabilização, deverão permanecer sendo destinados para tratamento em unidades autorizadas pela CETESB, precedidos de obtenção de CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.
03. As vibrações e ruídos gerados pelas atividades do empreendimento deverão permanecer sendo controlados de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
04. As áreas de lavagem de veículos deverão estar providas de caixa de areia e Sistema Separador de Água e Óleo (SAO).
05. O óleo queimado deverá ser armazenado em tambores localizados em área dotada de bacia de contenção e coberta. Além disso, o óleo queimado deverá ser enviado para empresa de refinamento devidamente licenciada pelo órgão ambiental e pela ANP, precedido do respectivo Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI expedido pela CETESB. Prazo para obtenção de CADRI.
06. Os resíduos de filtros de combustível e de lubrificantes, bem como serragem, papéis e estopas impregnados com óleo deverão ser convenientemente armazenados, de acordo com as normas e legislação vigentes, e destinados a sistemas de tratamento ou destinação final de resíduos sólidos aprovados e/ou licenciados pela CETESB, precedidos do respectivo Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI. De igual maneira com relação aos resíduos Classe I adentrados de maneira inadequada na massa de lixo tais como lâmpadas, pilhas, baterias e acumuladores elétricos, resíduos contendo amianto, lixo tecnológico e outros. Prazo para obtenção de CADRI = 120 (cento e vinte) dias.
07. Manter e operar adequadamente os equipamentos que queimam combustível, bem como garantir a sua regulação, visando uma combustão adequada, de modo a evitar a emissão de poluentes para a atmosfera, em atendimento integral aos dispositivos constantes do Regulamento da Lei 9977/76, aprovado pelo Decreto 8488/76, e suas alterações.
08. Deverá ocorrer o atendimento integral do plano de controle apresentado, para o recebimento de resíduos Classes IIA e IIB de origem industrial. Para o recebimento de resíduos Classe IIA deverá ser exigida a previa obtenção de CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.
09. Implantar adequado sistema de drenagem das águas pluviais, provisório e definitivo, do empreendimento e prever a realização de manutenção periódica do sistema.
10. A execução das células do aterro deverá obedecer ao projeto aprovado, devendo ser observado com rigor o disciplinamento da disposição dos resíduos nas células, mantendo-se a frente de operação mínima necessária, a execução e proteção dos taludes e a execução dos sistemas de drenagem de águas pluviais, concomitantemente ao desenvolvimento das células.
11. Considerando tratar-se de execução de etapa final para encerramento do aterro, a cobertura das superfícies finais do maciço deverá ser realizada com execução de camada de solo argiloso compactado, com espessura de 1,0 m, e plantio de gramíneas.
12. Dar continuidade ao monitoramento da estabilidade geotécnica do aterro, conforme orientações dos documentos "Diretrizes para Realização de Monitoramento Geotécnico em Aterros de Resíduos" e "Diretrizes para Apresentação de Relatórios de Avaliação da Estabilidade Geotécnica de aterros de Resíduos" (documentos disponíveis nas folhas de nº 1241 a 1248 do Processo CETESB Digital nº 1018/2018-74), com apresentação de relatórios anuais, até 31.01 de cada ano, para CETESB.
13. No prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da presente licença, deverá ser concluída a impermeabilização da última lagoa de pré-tratamento de chorume e a implantação do dispositivo de contenção, com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, no ponto de carregamento dos caminhões, de modo a evitar poluição do solo e das águas.

ENTIDADE

Pag. 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº
42/00416/17

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 03/11/2024

Nº 42006606

Versão: 02

Data: 03/05/2019

Ampliação

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para operação do aterro sanitário municipal com recebimento de 210 t/dia de resíduos classe IIA e IIB de origem domiciliar e industrial, referente ao alçamento sobre as áreas denominadas Fase II e II B, objetivando o encerramento do aterro sanitário.
02. Processo Digital nº 32.585/2019-38.
03. Em 02.05.2024, por solicitação do interessado e considerando as informações apresentadas no Processo Digital CETESB.032585/2019-38, o prazo de validade da presente licença foi prorrogado por 06 meses, até 03/11/2024.

ENTIDADE

Pag.3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO II.I – LICENÇA DE OPERAÇÃO DO ATERRO DE INERTES

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	02	Processo Nº 42/02773/24
---	----	-----------------------------------

LICENÇA DE OPERAÇÃO VALIDADE ATÉ : 06/05/2029	Nº 42008386 Versão: 01 Data: 25/06/2024
---	--

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome		CNPJ
ATERRO DE RESÍDUOS INERTES E CONSTRUÇÃO CIVIL - PREF. MUN. DE LIMEIRA		45.132.495/0001-40
Logradouro		Cadastro na CETESB
Rua via dr. jurandyr da paixão de campos frei		417-18156-4
Número	Complemento	Bairro
KM 5,5		Horto florestal
	CEP	Município
	13480-000	LIMEIRA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal	
Descrição Aterros de resíduos inertes e da construção civil	
Bacia Hidrográfica	UGRHI
14 - PIRACICABA	5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ
Corpo Receptor	Classe

Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
190.000,00		25.000,00		

Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	às	Término	Administração	Produção	Data	Número
08:00		08:00	0	0		

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
 A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
 A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
 Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
 No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
 Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
 Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
 A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB <table style="width: 100%;"> <tr> <td>SD N°</td> <td>Tipos de Exigências Técnicas</td> </tr> <tr> <td>93151343</td> <td>Ar, Água, Solo, Ruído, Outros</td> </tr> </table>	SD N°	Tipos de Exigências Técnicas	93151343	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros	EMITENTE Local: LIMEIRA Esta licença de número 42008386 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assíncrono, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br
SD N°	Tipos de Exigências Técnicas				
93151343	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº
42/02773/24

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 06/05/2029

Nº 42008386

Versão: 01

Data: 25/06/2024

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. O pátio e as áreas de movimentação e tráfego de máquinas e veículos em geral, deverão permanecer pavimentados ou umectados permanentemente, de forma a evitar a emissão de poeiras (material particulado) fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Manter em adequadas condições de operação os sistemas de drenagem de águas pluviais, provisórios e permanentes, de maneira a evitar ingresso de águas pluviais no aterro, visando prevenir o carreamento de
03. As vibrações e ruídos gerados pelas atividades do empreendimento deverão permanecer sendo controlados de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
04. Para o recebimento de material de dragagem de rios e córregos tal deverá tal recebimentos ser precedido de Parecer Técnico, solicitado pelo responsável pela obra e emitido pela CETESB, para cada obra de dragagem, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução SMA nº 38/2017.
05. Somente deverão ser recebidos no aterro, resíduos sólidos inertes (Classe IIB) de acordo com a classificação da Norma NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - classificação, e ainda, resíduos da construção civil Classe A, triados previamente na fonte geradora, ecoponto ou nas instalações do aterro.
06. Fica proibida a disposição de resíduo oriundo de movimentação de terra em obras lineares quando houver indícios, evidências e ou confirmação de áreas contaminadas no local de origem do resíduo e ou no seu entorno. As informações sobre sites contaminados devem ser verificadas no endereço eletrônico: http://www.cetesb.sp.gov.br/Solo/areas_contaminadas/relacao_areas.asp
07. Deverá ser mantido o isolamento visual do empreendimento.
08. Fica proibida a queima ao ar livre de qualquer resíduo no local de acordo com o disposto na legislação de controle da poluição ambiental vigente.
09. O aterro deverá atender integralmente ao disposto na Norma ABNT NBR 15113 – Resíduos Sólidos da Construção Civil e Resíduos Inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e Operação, de 2004.
10. Apresentar o Plano de Encerramento e a previsão de uso futuro da área, seguindo as diretrizes da Norma ABNT NBR 15.113, 2004, bem como manter o Monitoramento de Águas Subterrâneas integrado aos outros aterros licenciados no local.
11. Manter o controle qualitativo e quantitativo de ingresso de resíduos no aterro em licenciamento de maneira a impedir recebimento de resíduos não autorizados, principalmente Classe I - Perigosos.
12. Até a data de 25/09/2024, deverá ser apresentada planta de situação atual de ocupação do aterro, contendo cortes, indicação da ocupação já realizada em relação ao volume inicial aprovado, bem como a vida útil restante do empreendimento.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para o recebimento e destinação de 120.000 t anuais de entulhos da construção civil e resíduos recolhidos em "ecopontos" e operação "Cacareco", utilizando os seguintes equipamentos:
- Trator de esteiras (qtde: 01 (140 cv).
02. Processo digital nº CETESB.029313/2024-28.

ENTIDADE

Pag.2/2